



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII — 105° DA REPÚBLICA — Nº 27.929

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1995

Governador do Estado

ALMIR GABRIEL

Vice-Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Procuradora Geral de Justiça

EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procurador Geral do Estado

JORGE ALEX NUNES ATHIAS

Consultor Geral do Estado

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

SECRETARIADO

Administração

CARLOS JEHA KAYATH

Justiça

ALDIR JORGE VIANA DA SILVA

Fazenda

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Obras Públicas

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Saúde Pública

ELISA VIANNA SÁ

Educação

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Segurança Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Indústria, Comércio e Mineração

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Trabalho e Promoção Social

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Casa Militar da Governadoria do Estado

Ten. Cel. - ROBERTO DA ROCHA KOS

Casa Civil da Governadoria do Estado

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar

Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Cel. BM JOSÉ RIBAMAR MATOS

NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos

32 Páginas

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Saúde Pública, Obras Públicas e Educação

EXTRATOS DE CONTRATO E EMPENHOS

Do Banco do Estado do Pará S.A.

AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/95

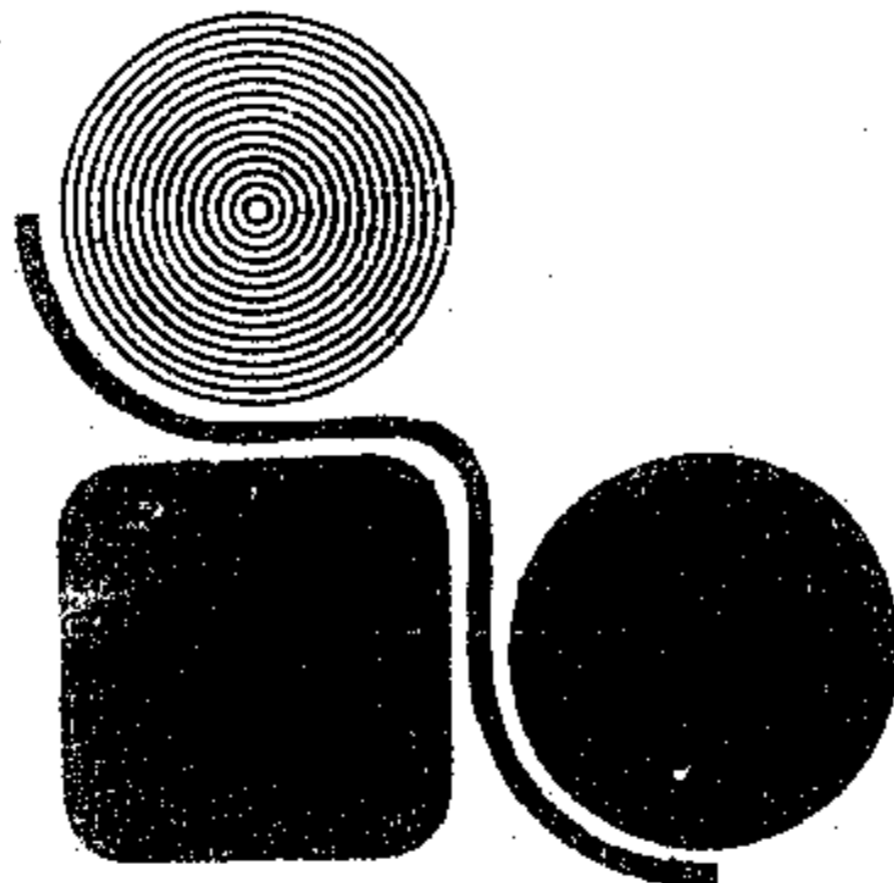
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

AVISO AOS ACIONISTAS

Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.



ATENDIMENTO AO ASSINANTE
Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue 226-7888 (ramal 34).

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

DECRETO Nº 2626 DE 23 DE JUNHO DE 1994 Retifica o Decreto nº 3946, de 04.09.85, que concedeu Pensão Policial Militar à Sra. VERA LÚCIA DE AQUINO PERDIGÃO, viúva do ex-Soldado PM RAIMUNDO NONATO DA SILVA PERDIGÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 77 e 79, alínea "a" da Lei nº 5.251, de 31.07.85, arts. 45, § 10 e 48, II da Constituição Estadual, Resolução nº 137/94, do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, e,

CONSIDERANDO ainda os termos do Parecer nº 37/94, de 15.06.94, da Secretaria de Estado de Justiça, DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 3946, de 04 de setembro de 1985, passando a Pensão Policial Militar, mensal, para o atualizado valor de 187,84 URVs (cento e Oitenta e Sete Vígula Oitenta e Quatro URVs), em favor da Senhora VERA LÚCIA DE AQUINO PERDIGÃO, viúva do ex-Soldado PM RAIMUNDO NONATO DA SILVA PERDIGÃO, falecido no cumprimento do dever no dia 06 de setembro de 1981.

Art. 2º - A Pensão Policial Militar acima, corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM, assim discriminados:

Table with 2 columns: Description and Value. Rows include Soldo de Cabo PM (63,92 URVs), Dif. Compl. (Med. Prov. 434/94) (0,87), Representação por Graduação (30%) (19,43), Gratificação de Risco de Vida (50%) (32,39), etc.

Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros referentes a diferença de proventos retroagindo a 28 de abril de 1994, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de junho de 1994. CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS Governador do Estado, WILSON MODESTO FIGUEIREDO Secretário de Estado de Justiça, RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE Secretário de Estado da Administração.

As parcelas do presente Decreto encontram-se desatualizadas. Foram recalculadas com base no Decreto nº 3126, de 16.12.94, ficando assim constituídas:

Table with 2 columns: Description and Value. Rows include Soldo de Cabo PM (95,81), Representação por Graduação (30%) (28,74), Gratificação de Risco de Vida (50%) (47,90), etc.

Belém, 20 de março de 1995. CARLOS BALBINO POTIGUAR Diretor Jurídico CP95/0028233-0

DECRETO Nº 2627 DE 23 DE JUNHO DE 1994 Retifica o Decreto nº 5327, de 07.01.88, que concedeu Pensão Policial Militar à Senhora MARIA DE JESUS FIGUEIREDO FARIAS, viúva do ex-Cabo Pm MOAB PESSÓA FARIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 77 e 79, alínea "a" da Lei nº 5.251, de 31.07.85, arts. 45, § 10 e 48, II da Constituição Estadual, Decreto nº 2397, de 18.03.94, Resolução nº 137/94, do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, e,

CONSIDERANDO ainda os termos do Parecer nº 35/94, de 08.06.94, da Secretaria de Estado de Justiça, DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 5327, de 07 de janeiro de 1988, passando a Pensão Policial Militar, mensal, para o atualizado valor de 377,52 URVs (Trezentos e Setenta e Sete Vígula Cinco e Duas URVs), em favor da Senhora MARIA DE JESUS FIGUEIREDO FARIAS, viúva do ex-Cabo PM MOAB PESSÓA FARIAS, falecido no cumprimento do dever no dia 18 de abril de 1977.

Art. 2º - A Pensão Policial Militar acima, corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 3º Sargento PM, assim discriminados:

Table with 2 columns: Description and Value. Rows include Soldo de 3º Sargento PM (29,90 URVs), Representação por Graduação (35%) (27,96), Gratificação de Risco de Vida (50%) (39,95), etc.

Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros referentes a diferença de proventos retroagindo a 10 de maio de 1994, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de junho de 1994. CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS Governador do Estado, WILSON MODESTO FIGUEIREDO Secretário de Estado de Justiça, RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE Secretário de Estado da Administração.

As parcelas do presente Decreto encontram-se desatualizadas. Foram recalculadas com base no Decreto nº 3126, de 16.12.94, ficando assim constituídas:

Table with 2 columns: Description and Value. Rows include Soldo de 3º Sargento PM (119,76), Representação por Graduação (35%) (41,91), Gratificação de Risco de Vida (50%) (59,88), etc.

Table with 2 columns: Description and Value. Rows include Gratificação do Serviço Ativo (30%) (35,92), Gratificação de Localidade Especial (40%) (47,90), Auxílio Moradia (30%) (35,92), etc.

Provento Mensal R\$ 565,81 Belém, 20 de março de 1995. CARLOS BALBINO POTIGUAR Diretor Jurídico CP95/0028225-7

DECRETO Nº 2628 DE 23 DE JUNHO DE 1994 Retifica o Decreto nº 2882, de 01.08.83, que concedeu Pensão Policial Militar à Senhora MARIA SÔNIA SOARES PEREIRA, viúva do ex-Soldado PM MILTON SILVA PEREIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 77 e 79, alínea "a" da Lei nº 5.251, de 31.07.85, arts. 45, § 10 e 48, II da Constituição Estadual, Resolução nº 137/94, do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, e,

CONSIDERANDO ainda os termos do Parecer nº 36/94, de 15.06.94, da Secretaria de Estado de Justiça, DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 2882, de 01 de agosto de 1983, passando a Pensão Policial Militar, mensal, para o atualizado valor de 194,32 URVs (cento e Noventa e Quatro Vígula Trinta e Duas URVs), em favor da Senhora MARIA SÔNIA SOARES PEREIRA, viúva do ex-Soldado PM MILTON SILVA PEREIRA, falecido no cumprimento do dever no dia 23 de fevereiro de 1980.

Art. 2º - A Pensão Policial Militar acima, corresponde a soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM, assim discriminados:

Table with 2 columns: Description and Value. Rows include Soldo de Cabo PM (63,92 URVs), Dif. Compl. (Med. Prov. 434/94) (0,87), Representação por Graduação (30%) (19,43), etc.

Parágrafo Único - A pensão Policial Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros referentes a diferença de proventos retroagindo a 27 de abril de 1994, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de junho de 1994. CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS Governador do Estado, WILSON MODESTO FIGUEIREDO Secretário de Estado de Justiça, RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE Secretário de Estado da Administração.

As parcelas do presente Decreto encontram-se desatualizadas. Foram recalculadas com base no Decreto nº 3126, de 16.12.94, ficando assim constituídas:

Table with 2 columns: Description and Value. Rows include Soldo de Cabo PM (95,81), Representação por Graduação (30%) (28,74), Gratificação de Risco de Vida (50%) (47,90), etc.

Belém, 20 de março de 1995. CARLOS BALBINO POTIGUAR Diretor Jurídico CP95/0028241-0

DECRETO Nº 2836 DE 15 DE SETEMBRO DE 1994 Concede Pensão Policial Militar em favor da Sra. GILSONIA RIBEIRO DA SILVA, viúva do ex-Soldado PM RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 77 e 79, alínea "a" da Lei nº 5.251, de 31.07.85, arts. 45, § 10 e 48, inciso II da Constituição Estadual, Resolução nº 137/94, do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, e,

CONSIDERANDO ainda os termos dos Pareceres nºs. 085/94-CGE, de 22.06.94, da Consultoria Geral do Estado e 70/94 de 31.08.94, da Secretaria de Estado de Justiça, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Pensão Policial Militar, mensal, no valor de R\$ 217,00 (Duzentos e dezessete Reais), em favor da Senhora GILSONIA RIBEIRO DA SILVA, viúva do ex-Soldado PM RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, falecido em consequência de ato de serviço em 30 de maio de 1993, no Município de Itupiranga.

Art. 2º - A Pensão Policial Militar acima, correspondente ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM, assim discriminados:

Table with 2 columns: Description and Value. Rows include Soldo de Cabo PM (63,92), Dif. Compl. (Lei 8890/94-MP 542/94) (6,08), Representação p/Graduação (30%) (21,00), etc.

Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 30 de maio de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de setembro de 1994. CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS Governador do Estado, WILSON MODESTO FIGUEIREDO Secretário de Estado de Justiça, RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE Secretário de Estado da Administração.

As parcelas do presente Decreto encontram-se desatualizadas. Foram recalculadas com base no Decreto nº 3126, de 16.12.94, ficando assim constituídas:

Table with 2 columns: Description and Value. Rows include Soldo de Cabo PM (70,00), Representação p/Graduação (30%) (21,00), Gratificação de Risco de Vida (50%) (35,00), etc.

Table with 2 columns: Description and Value. Rows include Soldo de Cabo PM (95,81), Representação p/Graduação (30%) (28,74), Gratificação de Risco de Vida (50%) (47,90), etc.

Provento Mensal R\$ 296,99 Belém, 20 de março de 1995. CARLOS BALBINO POTIGUAR Diretor Jurídico CP95/0028265-8

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DECRETOS DE 23 DE MARÇO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS, do cargo de Diretor do Departamento Administrativo do Hospital Ofir Lioiola, a contar de 01.01.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995. ALMIR GABRIEL Governador do Estado, CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado da Administração.

CP95/0028234-3 DECRETOS DE 23 DE MARÇO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ RIBAMAR DA COSTA BRITO, do cargo de Diretor do Departamento Médico do Hospital Ofir Lioiola, a contar de 12.01.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995. ALMIR GABRIEL Governador do Estado, CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado da Administração.

CP95/0028202-0 DECRETOS DE 23 DE MARÇO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARCO AURÉLIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE, do cargo de Diretor de Ensino e Pesquisa do Hospital Ofir Lioiola, a contar de 12.01.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995. ALMIR GABRIEL Governador do Estado, CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado da Administração.

CP95/0028253-5 DECRETOS DE 23 DE MARÇO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, AFFONSO JOSÉ REBELLO ZAHLUTH, do cargo de Diretor Técnico-Científico do Hospital Ofir Lioiola, a contar de 12.01.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995. ALMIR GABRIEL Governador do Estado, CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado da Administração.

CP95/0028305-0 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DECRETOS DE 23 DE MARÇO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARILDA DA SILVA CRUZ ALVES, do cargo em comissão de Diretor de Departamento (Atenção à Saúde), Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.02.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995. ALMIR GABRIEL Governador do Estado, CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado da Administração, ELISA VIANNA SA Secretária de Estado de Saúde Pública.

CP95/0028282-8 DECRETOS DE 23 DE MARÇO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:

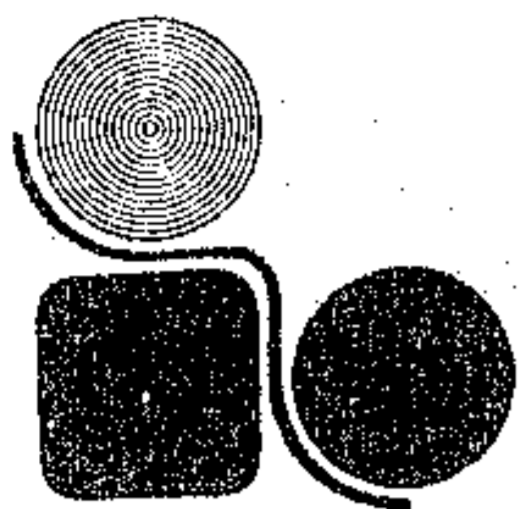
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANA MARIA SANT'ANA DA SILVA, do cargo em comissão de Assistente de Departamento (Epidemiologia), Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.01.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995. ALMIR GABRIEL Governador do Estado, CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado da Administração, ELISA VIANNA SA Secretária de Estado de Saúde Pública.

CP95/0028274-7 DECRETOS DE 23 DE MARÇO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ROSÂNEI A BELICH DE ALMEIDA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação do Trabalho (1º CRS), Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 13.01.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995. ALMIR GABRIEL Governador do Estado, CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado da Administração, ELISA VIANNA SA Secretária de Estado de Saúde Pública.



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	R\$-	25,00
Outros Estados e Municípios	R\$-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	R\$-	14,00
Preço por página	R\$-	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	R\$-	2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$-	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SÁ
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP 95/0028293-3
DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LUCIENE MARIA MACHADO DE CARVALHO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa de Centro Regional (1º CRS), Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 18.01.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SÁ
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP 95/0028298-4

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ MARIA DA ROCHA MACHADO, do cargo em comissão de Assistente de Departamento (Atenção à Saúde), Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.02.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SÁ
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP 95/0028194-5

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, BENEDITA ABREU LEAO, do cargo em comissão de Assessor (Diretoria Operacional), Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.01.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SÁ
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP 95/0028305-9

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA CELESTE NAZARÉ ALMEIDA, do cargo em comissão de Chefe de Unidade Básica de Saúde Tipo III, Inhangapá, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 23.03.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SÁ
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP 95/0025313-1

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA GRACIETE GOMES, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Salários, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.01.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SÁ
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP 95/0025275-5

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARILENE DANTAS DE VEIGA CABRAL, do cargo em comissão de Chefe de Unidade Básica de Saúde Tipo IV - Mojuí, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 06.02.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SÁ
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP 95/0028321-2

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RAIMUNDA TEODORA DA COSTA, do cargo em comissão de

Coordenador do Núcleo Setorial de Planejamento, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 23.03.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SÁ
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP 95/0028243-7

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ALBERTO DE SOUZA BORGES, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Mista (Irituia), Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 11.11.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SÁ
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP 95/0028157-4

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FABIANO DE CRISTO BOTELHO, do cargo em comissão de Assistente do Centro de Saúde Pública, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.11.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SÁ
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP 95/0028133-4

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FRANCISCA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde Tipo IV - Golanésia, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 23.03.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SÁ
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP 95/0028259-3

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CARMAN RITA BECHARA PARDAULI, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estudos Epidemiológicos, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.01.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SÁ
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP 95/0028251-8

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARILDES NAZARÉ FARIAS DOUZANE, do cargo em comissão de Assistente de Centro Regional de Saúde (1º CRS), Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 18.01.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SÁ
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP 95/0028235-6

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Epidemiologia, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.01.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SÁ
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP 95/0028267-4

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LÁZARO COUTINHO ESTEVES FILHO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Centro Regional (1º CRS), Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.01.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SA
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP 95/0028283-6

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ROSANGELA BELICH DE ATAÍDE, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Centro Regional (1º CRS), Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 18.01.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SA
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP 95/0028173-3

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA SILVA MARTINS COMARU LEAL, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.01.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SA
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP 95/0028201-1

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA DAS GRAÇAS MAIA GEBER, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Departamento (Finanças), Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.01.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SA
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP 95/0028177-5

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LÁZARO COUTINHO ESTEVES FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Departamento (Administração e Serviços), Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.01.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SA
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP 95/0028209-7

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, BENEDITO PINHEIRO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Almoxnarido, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.01.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SA
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP 95/0028257-7

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, AMIRA CONSUELO DE MELO FILGUEIRAS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ações a Grupos Prioritários, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.02.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SA
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP 95/0028249-6

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANA MARIA SANT'ANA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor

do Departamento de Epidemiologia, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.01.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SA
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP 95/0028217-8

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CARLOS ALBERTO VIEIRA DA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento (Atenção à Saúde), Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.02.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SA
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP 95/0028255-6

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA DA GRAÇA CRUZ VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Departamento (Atenção à Saúde), Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.02.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SA
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP 95/0028193-7

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CLELIA LUIZA SALOMÃO FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa de Centro Regional (1º CRS), Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 18.01.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SA
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP 95/0028185-6

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JANE MONTEIRO NEVES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação do Centro Regional (1º CRS), Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 18.01.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SA
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP 95/0028225-7

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Nomear OTON GARCIA DAMASCENO, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Administrativo do Hospital Ofir Loloia, a contar de 02.01.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SA
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP 95/0028213-6

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Nomear JOSÉ PIQUEIRA DA NOBREGA RIBEIRO, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Médico do Hospital Ofir Loloia, a contar de 13.01.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP 95/0028210-0

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Nomear CARMEN TUMA RÖTTA, para exercer o cargo de Diretor de Ensino e Pesquisa do Hospital Ofir Loloia, a contar de 13.01.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP 95/0028288-7

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Nomear MÁRIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO, para exercer o cargo de Diretor Técnico-Científico do Hospital Ofir Loloia, a contar de 13.01.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP 95/0028262-2

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CARMEN RITA BECHARA PARDOUIL, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Departamento (Epidemiologia), Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.01.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SA
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP 95/0028250-0

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0563 DE 21 DE MARÇO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 2788/95-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 60 item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, CARLOS ALBERTO MARQUES DE ANDRADE, do cargo em comissão de Comissário de Polícia, da Delegacia Municipal de Gurupá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 21 de março de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP 95/0028507-0

PORTARIA Nº 552 DE 17 DE MARÇO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1140/95-SEAD.

RESOLVE:
Prorrogar até 31.12.95, a cessão para o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, ANA TEREZA BENTES NICOLAU DA COSTA, ocupante do cargo de Administrador Escolar, Código GEP-M-402-EE2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 17 de março de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP 95/0028515-0

PORTARIA Nº 0565 DE 21 DE MARÇO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 2851/95-SEAD.

RESOLVE:
Prorrogar até ulterior deliberação, a cessão para a Superintendência do Sistema Penal, do servidor NILSON DO ROSÁRIO SOUSA, mat. nº 0761753/014, ocupante da função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 21 de março de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP 95/0028523-1

PORTARIA Nº 0565 DE 21 DE MARÇO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 2443/95-SEAD.

RESOLVE:
Prorrogar até 31.12.95, a cessão para a Prefeitura Municipal de Faro, do servidor CLEBER CAMPOS D'ANTONA, mat. nº 0256315/010, ocupante do cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 21 de março de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP 95/0028314-2

PORTARIA Nº 0550 DE 17 DE MARÇO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 2345/95-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 2890, de 05.12.91, que colocou à disposição, do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, REGINA ALVES RODRIGUES, mat. nº 0030120/018, ocupante do cargo de Biblioteconomista, código GEP-ANSB-603.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Cultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 17 de março de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP 95/0028522-3

PORTARIA Nº 0561 DE 22 DE MARÇO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 2671/95-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a contar de 10.03.95, a Port. nº 988, de 22.06.94, que colocou à disposição da Representação do Governo do Estado do Pará, em Brasília, NECI DA CONCEIÇÃO PEREIRA BARATA, matrícula nº 6038263-010, ocupante da função de Escrevente Datilógrafo, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP 95/0028521-2

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 0564 DE 21 DE MARÇO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 2835/95-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 3035, de 19.12.90, que colocou à disposição, da Fundação Estadual de Educação do Menor - Rio de Janeiro, MARIA AUXILIADORA FREITAS NEVES, mat. nº 018574/011, ocupante do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 21 de março de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0028508-8

PORTARIA Nº 0566 DE 21 DE MARÇO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1817/95-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a cessão para a Casa Militar da Governadoria do Estado, do servidor RUBENS DÁRIO DE CASTRO SOUZA, mat. nº 3216403/013, ocupante da função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 21 de março de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0028516-7

PORTARIA Nº 0568 DE 21 DE MARÇO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1817/95-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a cessão para a Casa Militar da Governadoria do Estado, da servidora LUCINEIDE MIRANDA MACHADO, mat. nº 5009278/010, ocupante da função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 21 de março de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0028524-0

PORTARIA Nº 0582 DE 23 DE MARÇO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 2953/95-SEAD.

RESOLVE:
I - Revogar a Port. nº 0264, de 01.03.94, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.
II - Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Capanema, no período de 03.01 a 31.12.95, o servidor LUIZ AMARO MONTEIRO, mat. nº 0020370/017, ocupante da função de Inspetor de Colônia Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0028537-3

PORTARIA Nº 0583 DE 23 DE MARÇO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 2916/95-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Assembléia Legislativa, pelo período de quatro (04) anos, SOFIA FEIJÓ COSTA, ocupante da função de Técnico "A", lotada no Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0028475-6

PORTARIA Nº 0584 DE 23 DE MARÇO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 2918/95-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, ADELIA MARIA DA SILVA MACEDO, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada no Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0028530-4

PORTARIA Nº 0586 DE 23 DE MARÇO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, Considerando o disposto no art. 2º, 4º e seu § 1º do Decreto nº 10.300 de 20.10.77 e, Considerando os termos do Proc. nº 2970/95-SEAD.

RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 22 a 25 de março do corrente ano. Os participantes deverão apresentar no regresso, na Repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado da Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0028538-0

PORTARIA Nº 0587 DE 23 DE MARÇO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, Considerando o disposto no art. 2º, 4º e seu § 1º do Decreto nº 10.300 de 20.10.77 e, Considerando os termos do Proc. nº 2971/95-SEAD.

RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE MEDICINA PERINATAL, a realizar-se em São Paulo, no período de 04 a 08 de abril do corrente ano. Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0028540-1

PORTARIA Nº 0570 DE 21 DE MARÇO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	cargo	Processo	Período
FÁTIMA DO SOCORRO	Professor	2250/95-	02 ano
RAIOL AMÉRICO	GEP-M-AD1-401	SEAD e	a contar
Mat. nº 0466794/015		36116/94-	01.01.95
E.E. "Hilda Vieira"		SEAD	
DORANILDES MARIA BARBOSA DA SILVA	Professor	1930/95-	01 ano
Mat. nº 3207641/049	GEP-M-AD4-401	SEAD e	a contar
E.E. "Benício Lopes"		32685/94-	04.10.94
		SEAD	
MARIA BRAGA	Professor	2252/95-	01 ano
Mat. nº 0418528/010	GEP-M-AD1-401	SEAD e	a contar
E.E. "Dr. Anthódio Barbosa"		32019/94	01.12.94
		SEAD	
DORALICE SILVA SANTOS	Professor	2383/95-	02 anos
Mat. nº 0355445/018	GEP-M-AD1-401	SEAD e	a contar
E.E. "Paulino de Brito"		3486/94-	01.02.95
		SEAD	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 21 de março de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0028394-3

PORTARIA Nº 2682 DE 01 DE SETEMBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, V. Acórdão nº 18.943/92-TCE, arts. 114, § 2º, 140, item III 131, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94, MARIA DO CARMO CHARCHAR DE OLIVEIRA, Mat. nº 0097098-019, no cargo de Enfermeira, Código GEP-ANSEnf-607, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.988 de 23.02.1995.

CP95/0028395-7

PORTARIA Nº 2754 DE 13 DE SETEMBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º item X da Lei nº 5810/94, MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA, Mat. nº 0478914-012, no cargo de Professor, Código GEP-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Altamira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 13 de setembro de 1994.

EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO

Secretário de Estado da Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.988 de 23.02.1995.

CP95/0028397-5

PORTARIA Nº 2881 DE 26 DE SETEMBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/78-TCE, art. 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA REIS DE SOUZA, Mat. nº 0680664-017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capanema.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 26 de setembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.988 de 23.02.95.

CP95/0028355-7

PORTARIA Nº 3001 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item VII da Lei nº 5810/94, ANGÉLICA FERREIRA DA SILVA FERNANDES, Mat. nº 0402532-011, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-802, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital ERC Bento XV.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 19 de outubro de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.007 de 07.03.95.

CP95/0028358-3

PORTARIA Nº 3002 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item II, da Constituição Estadual, Resolução nº 12.718/93-TCE, art. 131, § 1º, item IV da Lei nº 5810/94, HIDEO SHIBATA, Mat. nº 0418510-015, no cargo de Motorista Nível VIII, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Tomé-Açu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 19 de outubro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.988 de 23.02.95.

CP95/0028353-3

PORTARIA Nº 3004 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, item IX, da Lei nº 5810/94, BENEDITA DA COSTA DE OLIVEIRA, Mat. nº 0246450-010, na função de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Oriximiná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 19 de outubro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.007 de 07.03.95.

CP95/0028532-0

PORTARIA Nº 3054 DE 26 DE OUTUBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 186, § 1º da Lei nº 8112/90-RJU da União, art. 131, § 1º, item IV, da Lei nº 5810/94, RAUL VIEIRA DOS SANTOS, Mat. nº 0291650-017, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital E.E. de 1º Grau "Gelmirez de Melo e Silva".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 26 de outubro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.007 de 07.03.95.

CP95/0028537-1

PORTARIA Nº 3055 DE 26 DE OUTUBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item XI, da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA MARTINS COSTA PALHETA, Mat. nº 0089320-018, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 26 de outubro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.988 de 23.02.95.

CP95/0028527-0

PORTARIA Nº 3081 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item II, da Constituição Estadual, e Resolução nº 12.718/93-TCE, art. 131, § 1º, item III, da Lei nº 5810/94, BENEDITO MONTEIRO, Mat. nº 0553174-010, na Função de Vigia, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Cametá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 09 de novembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.007 de 07.03.95.

valente
18 a 24, sead

CP95/0028521-5

PORTARIA Nº 3108 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, item III, 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, CREUSA RODRIGUES DA ROCHA, Mat. nº 0260009-017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. do Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 11 de novembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.007 de 07/03/1995

CP95/0028358-1

PORTARIA Nº 3110 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIZETE DOS SANTOS FERNANDES Mat. nº 0292265-012, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC "São João Batista".

Registro-se, publique-se e cumpra-se SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 11 de novembro de 1994 RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Administração Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.988 de 23/02/1995

CP95/0028357-3

PORTARIA Nº 3140 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1994 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE: APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item I, da Constituição Estadual, art. 186, § 1º da Lei nº 8112/90-RJU da União, combinado com o art. 114, "Caput", 131, § 1º, item I da Lei nº 5810/94, HÉLIO MENDES DA SILVA, Mat. nº 5130573-018, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.

Registro-se, publique-se e cumpra-se SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 10 de novembro de 1994 RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Administração Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.524 de 11/10/1994.

CP95/0028360-3

PORTARIA Nº 3146 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE: APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º item IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DA COSTA, Mat. nº 0591653-013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Maracanã.

Registro-se, publique-se e cumpra-se SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 11 de novembro de 1994 RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Administração Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.007 de 07/03/1995

CP95/0028364-5

PORTARIA Nº 3153 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE: APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, item III, 131, § 1º item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE JESUS SOUZA FERREIRA, Mat. nº 0596450-018, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Abacetetuba.

Registro-se, publique-se e cumpra-se SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 11 de novembro de 1994 RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Administração Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.988 de 23/02/1995

CP95/0028356-5

PORTARIA Nº 3221 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1994 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE: APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA LOPES, Mat. nº 0373591-014, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Castanhal.

Registro-se, publique-se e cumpra-se SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 10 de novembro de 1994 RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Administração Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.988 de 23/02/1995

CP95/0028354-9

PORTARIA Nº 3228 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1994 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE: APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item II da Constituição Estadual, V. Acórdão nº 15.889/88-TCE e Resolução nº 12.718/93-TCE, art. 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, ANIZIA FELIX DA SILVA TAVARES, Mat. nº 0512648-019, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Stª Maria do Pará.

Registro-se, publique-se e cumpra-se SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 14 de novembro de 1994 RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Administração Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.007 de 07/03/1995

CP95/0028353-0

PORTARIA Nº 3240 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1994 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE: APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, DORALICE PEREIRA DE SOUZA, Mat. nº 0331112-015, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital Escola Técnica Estadual do Pará.

Registro-se, publique-se e cumpra-se SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 14 de novembro de 1994 RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Administração Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.988 de 23/02/1995

CP95/0028372-7

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 062 DE 23 de março de 1995 NOME DO SERVIDOR: Patrícia Barbosa Brito Nasser MATRÍCULA : 0004383-016

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) ELEMENTOS DE DESPESAS: 13101 03 07 021 2525 3120 R\$300,00 13101 03 07 021 2525 3132 R\$300,00 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias da publicação DATA DA CONCESSÃO: 23.03.95

CP95/0028211-9

PORTARIA Nº 063 de 23 de março de 1995 NOME DO SERVIDOR: Maria da Graça Lima dos Santos MATRÍCULA: 3174140-030 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) ELEMENTOS DE DESPESAS: 13101 03 07 021 2525 3120 R\$300,00 13101 03 07 021 2525 3132 R\$300,00 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias da publicação DATA DA CONCESSÃO: 23.03.95

CP95/0028203-3

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 059 de 20.03.95 Nº DE DIAS DA LICENÇA: 60 (sessenta) dias NOME DA SERVIDORA: Dinorah Muniz Pacheco MATRÍCULA: 0000426-017 CARGO: Agente Administrativo LOTAÇÃO: Seção de Inativos PERÍODO: 27.02 a 27.04.95 TRIÊNIO REFERENTE: 01.11.85 a 01.11.88

CP95/0028227-5

PORTARIA Nº 061 de 21.03.95 Nº DE DIAS DA LICENÇA: 60 (sessenta) dias NOME DO SERVIDOR: Annis Elias Chein Casseb MATRÍCULA: 0000191-019 LOTAÇÃO: Divisão de Pessoal PERÍODO: 06.03 a 04.05.95 TRIÊNIO REFERENTE: 01.10.83 a 01.10.85

CP95/0028219-4

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 060 de 21.03.95 Nº DE DIAS DA LICENÇA: 10 (dez) dias NOME DA SERVIDORA: Algecira Rodrigues Nobre MATRÍCULA: 0000051-018 CARGO: Administrador LOTAÇÃO: Coordenadoria de Suprimento, Alocação e Avaliação de Recursos Humanos. PERÍODO: 21.02 a 02.03.95

CP95/0028170-3

LICENÇA PESSOA ENFERMA NA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 053 de 20.03.95 Nº DE DIAS DA LICENÇA: 04 (quatro) dias NOME DA SERVIDORA: Francineth Maria da Costa Pinheiro MATRÍCULA: 5208955-015 CARGO: Datilógrafo LOTAÇÃO: Diretoria de Desenvolvimento Organizacional PERÍODO: 31.01 a 03.02.95

ROSEMARY SOUSA DA SILVA Diretora do Departamento de Administração, em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Secretaria de Estado da Administração Sacramento Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Vigilância nos prédios da SEAD. VIGÊNCIA: 1 (um) ano DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 1995 Verba: Recursos do Tesouro do Estado Valor Global do Contrato: R\$ 142.229,80 Elemento de Despesa: 13101 03 07 021 2525 - Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas 13101 03 07 021 3132 - Outros Serviços e Encargos. NOTA DE EMPENHO nº 500076 de 17.03.95 FONTE: 11.100

CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado da Administração

CP95/0028152-7

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 043 DE 22 DE MARÇO DE 1995 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: CONCEDER Suprimento de Fundos nos termos do Art. 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.94, ao servidor LUIZ CLÁUDIO D'AGUIAR

GUIMARÃES, Coordenador do Projeto Documentos para a Jandania, no valor de R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS), dentro da verba 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, para atender as despesas de pronto pagamento, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas trinta (30) dias após o período de aplicação. Registro-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 22 de março de 1995 ALDIR JORGE VIANA DA SILVA Secretário de Estado de Justiça (G. Reg. nº 1304)

CP95/0028281-0

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e DAMIÃO SILVA DE SOUZA OBJETO: Fica rescindido a partir de 01.03.95 o contrato de prestação de serviços firmados em 01.09.93. ASSINATURA: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA pela SEJU e DAMIÃO SILVA DE SOUZA. (G. Reg. nº 1304)

CP95/0028273-7

CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES RESOLUÇÃO Nº 025/95-GAB-CONEN-PA - BELÉM, 15 DE MARÇO DE 1995 A PRESEIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO solicitação do Centro de Prevenção, Tratamento e Recuperação de Dependentes Químicos "Nova Vida"; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 99 GAB-CONEN/PA de 01.11.94 RESOLVE: ART. 1º - CONCEDER o registro de nº 003/95-CONEN/PA, ao Centro de Prevenção e Recuperação de Dependentes Químicos "Nova Vida", com sede a Av. Almirante Barroso, 1312 (Centro Social nº 03 L.B.A.) - Marco, Belém/Pará, para atuar na área de Prevenção Primária ao consumo de drogas. § 1º - O Centro ficará encarregado de promover a Capacitação e Supervisão profissional dos Recursos Humanos que desenvolvem atividades nessa Instituição. § 2º - O Centro deverá encaminhar trimestralmente ao CONEN/PA relatório de suas atividades. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE Presidente do CONEN/PA MARIA DO CARMO SILVA Chefe Secretaria Operacional BENEDITO PAULO BEZERRA Presidente da Câmara Vigilância Sanitária, Legislação e Repressão FRANCISCO BENEDITO TORRES Presidente da Câmara de Prevenção e Recuperação (G. Reg. nº 1304)

CP95/0028289-5

RESUMO DO ESTATUTO DO HOSPITAL MUNICIPAL "NILSON TOLOSA FERNANDES" VIGIA - PARÁ

ESTRUTURA E FINALIDADE: O Hospital Municipal "Nilson Tolosa Fernandes", fundado em 29.12.93, situado à Rua São Braz s/nº, no Bairro do Arapiranga, tem por finalidade prestar assistência médica ambulatorial e hospitalar a coletividade, sendo regido por este Estatuto e os casos omissos, pelas disposições legais que lhe foram solicitados. Subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, criada pela Lei Municipal nº 008/89 de 17 de junho de 1989. É assegurado a gratuidade a clientela por todos os serviços prestados, sendo mantido por subvenção Oficial da Prefeitura Municipal de Vigia e Convênio com órgãos Federais, Estaduais e Empresas Privadas. Será administrado pela seguinte equipe técnica: Diretor Administrativo Almir Barata dos Santos; Chefe dos Serviços Médico-Cirúrgico Dr. José Brasil Ferreira; Chefe do Serviço de Enfermagem Zélia Maria Nunes de Miranda; Chefe do Serviço Laboratorial Rita Maria Xenofonte Macêdo Kudo; Chefe do Serviço Odontológico Dr. Job Xavier Palheta; Chefe do Serviço de Administração Arlene do A. Araújo e Secretário Municipal de Saúde Luis Raiol de Sousa. Vigia (Pa), 24 de janeiro de 1994 ALMIRA BARATA DOS SANTOS Diretora do Hospital Visto: ALCINDO VILHENA BARATA Prefeito Municipal

(Fat. nº 713, Reg. nº 713, Dia: 24/03/95)

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E PRODUTORES RURAIS VALE DO CADENO RESUMO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Associação dos Trabalhadores e Produtores Rurais Vale do Cadeno. FORO: Comarca de Conceição do Araguaia FUNDAÇÃO: 06 de novembro de 1994 DURAÇÃO: indeterminado FINALIDADE: Defender os interesses dos Trabalhadores e Produtores Rurais do Vale do Cadeno e proporcionar assistência e recreação nos associados. ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal MANDATO: 02 anos SEDE: Lago do Cadeno RESPONSABILIDADE: A Diretoria REPRESENTAÇÃO DA DIRETORIA: 01 Presidente, 01 Vice-Presidente, 01 Tesoureiro e o Conselho Fiscal (04 membros) DIREITOS DOS SÓCIOS: a) Votar e ser votado para qualquer cargo efetivo, b) Propor, requerer, discutir e votar nas Assembleias Gerais; c) Gozar de todos os direitos e benefícios assegurados por este Estatuto;

DEVERES DOS SÓCIOS:

- a) Pagar no ato da admissão a taxa de matrícula e as mensalidades;
 b) Concorrer para o engrandecimento da Associação;
 c) Bem desempenhar os cargos e missões que receber;
 d) Respeitar e fazer respeitar este Estatuto;
- Conceição do Araguaia, 08 de março de 1995
 NAZARÉ MORAES DA PAIXÃO
 Presidente

(Fat. nº 718, Reg. nº 718, Dia: 24/03/95)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e RADIOCHAMADA BIP BEL LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamento eletrônico PAGER ADVISOR.

Vigência: 12 meses - 20 de março de 1995 a 20 de março de 1996.

Valor: Valor mensal de R\$ 127,68 (cento e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 12101.02.04.014.2.019
 Funcionamento do Ministério Público.
 Elemento de Despesa - 3132.00 (outros serviços e encargos)

Belém-PA, 20 de março de 1995.

Cláudio Monteiro
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
 CONTRATANTE

Cláudio Monteiro
 RADIOCHAMADA BIP BEL LTDA
 CONTRATADA

CP95/0028151-9

JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERA
 Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 95.0000744-4 PROT: 22/02/95
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : NORHAQ LTDA
 ADOVADO : ALUIZIO GOUBEIA -
 IMPDO : INSPECTOR DA RECEITA FEDERAL
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0000745-2 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 INDCDD : ARQUIVAMENTO DE PECAS REF. OF.
 010/95 ORUUNDO DA 1A.JCJ - PROC.
 001-1182/94
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0000746-0 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
 REQTE : MARIO SERGIO PINTO TOSTES E OUTROS
 ADOVADO : MARIO SERGIO PINTO TOSTES -
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0000747-9 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
 REQTE : JAIME FARACHE
 ADOVADO : MARCIO VINAGRE -
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0000751-7 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
 REQTE : CONSULMAR AGENCIA MARITIMA LTDA
 ADOVADO : ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA - E
 OUTRO
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0000752-5 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : A NAVETA LTDA
 ADOVADO : REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO -
 IMPDO : PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO
 BRASIL
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0000754-1 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADOVADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES F -
 EXCDD : ACREANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0000755-0 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADOVADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES F -
 EXCDD : ALFREDO D MACEDO
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0000756-0 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES F -
 EXCDD : AGROTAU AGROPECUARIA RIO TAUA S/A E
 OUTROS
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0000760-6 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
 REQTE : NORTE HOTELARIA S/A E OUTROS
 ADOVADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0000762-2 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES F -
 EXCDD : ARAO CAVALCANTE DE PAIVA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0000763-0 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES F -
 EXCDD : ALFREDO ALVES DO NASCIMENTO
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0000764-9 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES F -
 EXCDD : ANTONIO CARLOS PEREIRA
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0000765-7 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES F -
 EXCDD : ANTONIO CARVALHO E OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0000766-5 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES F -
 EXCDD : ALDELENA CARVALHO RODRIGUES
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0000767-3 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES F -
 EXCDD : ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0000768-1 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES F -
 EXCDD : ESCOLA PRIMARIA JOHN F KENNEDY E
 OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0000769-0 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES F -
 EXCDD : CARTEC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA E
 OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0000770-3 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES F -
 EXCDD : ELADIO MELO DE OLIVEIRA ASSIS
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0000771-1 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES F -
 EXCDD : ELZA MARIA VILHENA VENTURA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0000772-0 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES F -
 EXCDD : MARIA JOSE LIMA DE MELO E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0000773-8 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES F -
 EXCDD : NORTUBO S/A TUBOS E PERFILADOS E
 OUTROS
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0000774-6 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES F -
 EXCDD : SERVICO DE ASSOCIACAO POSTUMAS LTDA
 E OUTROS
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0000775-4 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES F -
 EXCDD : SUPERMERCADO LEAO LTDA E OUTRO
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0000776-2 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES F -
 EXCDD : TRANSPORTADORA SOUZA JUNIOR LTDA E
 OUTROS
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0000777-0 PROT: 24/02/95
 CLASSE : 05018 - CONSIGNATORIA
 REQTE : MAAMAR EL-ROBRINI
 ADOVADO : ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS -
 REQDO : CONSTRUTORA J CRUZ ENGENHARIA LTDA E
 OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0000778-9 PROT: 24/02/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : LUCIO DIAS NUNES
 ADOVADO : HIGINO S AMANAJAS DE OLIVEIRA -
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0000779-7 PROT: 24/02/95
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : ASA BRANCA AGROPECUARIA S/A
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0000780-0 PROT: 24/02/95
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : CONSTRUCHAVES LTDA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0000781-9 PROT: 24/02/95
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : HANDEL BENTO CAMPOS MACIEL
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0000783-5 PROT: 24/02/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : COMAL COLINA MADEIRAS LTDA E OUTROS
 ADOVADO : CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA -
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0000784-3 PROT: 24/02/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : MADEIREIRA SAO GABRIEL LTDA E OUTROS
 ADOVADO : CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA -
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.0000403-4 PROT: 25/02/93
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 PRINCIPAL : 93.00004034 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MARIA DA COSTA SILVA
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0001278-9 PROT: 28/04/93
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 PRINCIPAL : 93.00012789 CLASSE: 9008
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 INDCDD : ARISTIDES BRITO CHAVES
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0000424-0 PROT: 30/01/95
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 PRINCIPAL : 95.00004240 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ADELICIONE OLIVEIRA DE SOUZA E OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0000726-6 PROT: 21/02/95
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 PRINCIPAL : 95.00007266 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : AUGUSTO CESAR PEREIRA ALVES E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0000748-7 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 PRINCIPAL : 95.00008180 CLASSE: 12000
 AUTOR : JOSE AUGUSTO RODRIGUES TRINDADE E
 OUTRO
 ADOVADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0000749-5 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 PRINCIPAL : 95.00008180 CLASSE: 12000
 AUTOR : JOSE AUGUSTO RODRIGUES TRINDADE E
 OUTRO
 ADOVADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0000750-9 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 PRINCIPAL : 94.00004882 CLASSE: 12000
 AUTOR : ANTONIO CANUTO MONTEIRO JUNIOR E
 OUTROS
 ADOVADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0000753-3 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 05004 - AGRADO DE INSTRUMENTO
 PRINCIPAL : 94.00051018 CLASSE: 5011
 AGUTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : MARIA CECILIA HERMES RODRIGUES -
 AGUDO : ARLENE CARDOSO DO CARMO
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0000757-4 PROT: 23/02/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 PRINCIPAL : 94.00003963 CLASSE: 12000
 AUTOR : MARIA DE BELEM LINS BENTES E OUTROS
 ADOVADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004
PROCESSO : 95.0000758-4 PROT: 23/02/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
PRINCIPAL : 94.00038186 CLASSE: 12000
AUTOR : JAMESON PEREIRA PRATA
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0000759-2 PROT: 23/02/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
PRINCIPAL : 94.00062265 CLASSE: 12000
AUTOR : JOSE CLINGER CARNEIRO ARAGAO E
OUTROS
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 001

PROCESSO : 95.0000761-4 PROT: 23/02/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
PRINCIPAL : 94.00058543 CLASSE: 12000
AUTOR : AIDA DE ASSIS GUIMARAES DO AMARAL E
OUTROS
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0000782-7 PROT: 24/02/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
PRINCIPAL : 94.00052618 CLASSE: 12000
AUTOR : ANDREA YAREZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : REGINA MARCIA RAIOL LIMA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
PROCESSO : 95.0000721-5 PROT: 20/02/95
CLASSE : 09004 - INCIDENTE CRIMINAL DIVERSO
REQTE : PAULO SILVA DO AMOR DIVINO
ADVOGADO : MARSAL ANTONIO CREMA -
REGDO :
VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00032
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00013
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 24/02/95 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 24/02/95 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00001

TOTAL DOS FEITOS : 00046
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00038

BELÉM, 24/02/95

(a) Marilene da Silva
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Edison Messias de Almeida
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a)Alberto A.Campos REP. OAB
(a) Paulo Meira REP. P.R.
(G.Reg.973)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS

DE : NAIR SANTOS DA SILVA

FINALIDADE : INTIMAÇÃO DE QUE FOI PROFERIDA SEN-
TENÇA CONDENANDO-A À PENA PRIVATI-
VA DE LIBERDADE DE 01 (UM) ANO E
04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, EM
REGIME ABERTO E À MULTA DE 10 (
(DEZ) DIAS A 1/10 (UM DÉCIMO) DO
SALÁRIO MÍNIMO, NOS AUTOS DE AÇÃO
PENAL Nº 00.34953-4, MOVIDA PELO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

SEDE DO JUÍZO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Do-
mingos Marreiros, 598, 3º Andar,
Fone: 242-0055, Ramal 50, Belém,
Pará.

Belém, 14 de março de 1995

Edison Messias de Almeida
Juiz Federal da 13ª Vara
(G.Reg.1272)

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM
O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
Juiz Federal da 13ª Vara da Seção
Judiciária do Estado do Pará, no us-
o de suas atribuições legais etc.

SABER a quantos virem o presente Edi-
tal de intimação, ou dele conhecimento tiverem,
que perante este Juízo Federal tramitam os autos
da Ação Criminal, Processo nº 92.1551-4 movida pe-
lo Ministério Público Federal contra JOÃO CARLOS
SANTOS GOMES e MARIA DE NAZARENE DOS SANTOS GOMES -
brasileiros, paraenses, solteiros, estudantes,
filhos do casal Severino dos Santos Gomes e de Luiza dos
Santos Gomes, o primeiro nascido aos 27/09/1964 e

a segunda nascida aos 29/10/1969, outrora residen-
tes na Rua do Fio nº 931, bairro da Guanabara,
nesta Cidade -, ambos condenados à pena de 2
(dois) anos de reclusão e ao pagamento de 10 (dez)
dias-multa, por sentença proferida pelo MM. Juiz
Federal da 2ª Vara, em 28/03/94, como incurso nas
sanções do art. 155, § 4º, IV, do Código Penal,
sendo-lhes concedido o benefício da suspensão con-
dicional da pena. E porque os aludidos réus se en-
contram em lugar incerto e não sabido, INTIMA-OS
pelo presente Edital para comparecerem à Sede do
Juízo, na Rua Domingos Marreiros nº 598, Umarizal,
nesta Cidade, no dia 31 de maio vindouro, às 14:00
horas, a fim de, em audiência admonitória, dizerem
se aceitam cumprir a pena em liberdade, sob as
condições que lhes foram impostas por este Juízo,
ficando desde já cientificados de que o não com-
parecimento à audiência designada tornará a suspen-
são sem efeito e será executada imediatamente a
pena, salvo prova de justo impedimento, caso em
que será marcada nova audiência. Para que não a-
lguem ignorância, mandei passar este Edital, com o
prazo de 20 (vinte) dias, publicado no Diário Ofi-
cial do Estado e cuja cópia será afixada no local
de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém,
Capital do Estado do Pará, aos 15 dias do mês de
março do ano de mil novecentos e noventa e cinco.
Eu, *[assinatura]* (Cleide do Socorro A. Pereira) Escrí-
ta Judicial, digitei e conferi. E eu, *[assinatura]*
(Dra Júlia das Graças Alves Menezes) Diretora de
Secretaria, reconferi e subscrevi.

[assinatura]
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
JUIZ FEDERAL DA 13ª VARA
(G.Reg.1270)

EDITAL DE LEILÃO
52. VARA
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor RUI COSTA GONCALVES, Juiz Federal Sub-
stituto da 2ª Vara, no exercício Cumulativo da
5ª Vara, torna público que será(ão)realizado(s)
o(s)s seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em
que é exequente a SUNAB. DATAS, HORA E LOCAL :
Dias 24/04/95 e 08/05/95 às 15:00 horas. Rua Do-
mingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 90.1266-0
EXECUTADO : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
OBJETO : 03 (três) linhas telefônicas, comercii-
ais, instaladas na Av. Conselheiro
Furtado, 96, Belém-Pará, com os se-
guintes números: 241-4644, 241-1813 e
242-4637, avaliadas em R\$-917,86
(novecentos e dezessete reais e oiten-
ta e seis centavos) cada uma, impor-
tando a avaliação no total de R\$-
2.753,58 (dois mil setecentos e cin-
quenta e três reais e cinquenta e oito
centavos).

NOTAS : 1 - O bem será arrematado pela maior
oferta.
2 - Não será aceito lance inferior a
70% do valor do bem.
3 - Cabe ao arrematante pagar a comis-
são legal do leiloeiro.

Belém-Pa, 15 de março de 1995.

[assinatura]
RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara
no exercício cumulativo da 5ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
52. VARA
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor RUI COSTA GONCALVES, Juiz Federal Sub-
stituto da 2ª Vara, no exercício Cumulativo da
5ª Vara, torna público que será(ão)realizado(s)
o(s)s seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em
que é exequente a SUNAB. DATAS, HORA E LOCAL :
Dias 25/04/95 e 09/05/95 às 14:30 horas. Rua Do-
mingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 90.2204-5
EXECUTADO : DROGARIA FORMOSA LTDA
OBJETO : 7.600 (sete mil e seiscentas) seringas
descartáveis da marca "Uniget", 10ml,
acondicionadas em caixas de 80
(oitenta) unidades, avaliadas em R\$-
1.000,00 (hum mil reais).

NOTAS : 1 - O bem será arrematado pela maior
oferta.
2 - Não será aceito lance inferior a
70% do valor do bem.
3 - Cabe ao arrematante pagar a comis-
são legal do leiloeiro.

Belém-Pa, 15 de março de 1995.

[assinatura]
RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara
no exercício cumulativo da 5ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
52. VARA
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor RUI COSTA GONCALVES, Juiz Federal Sub-
stituto da 2ª Vara, no exercício Cumulativo da
5ª Vara, torna público que será(ão)realizado(s)
o(s)s seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em
que é exequente a SUNAB. DATAS, HORA E LOCAL :
Dias 25/04/95 e 09/05/95 às 15:00 horas. Rua Do-
mingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 00.34592-0
EXECUTADO : TEGFILO MARTINS HORAES
OBJETO : 01 (uma) balança de medição marca
"Filizola", com capacidade para 10kg,
ref. 525607, em funcionamento, avalia-
da em R\$-150,00 (cento e cinquenta re-
ais).

NOTAS : 1 - O bem será arrematado pela maior
oferta.
2 - Não será aceito lance inferior a
70% do valor do bem.
3 - Cabe ao arrematante pagar a comis-
são legal do leiloeiro.

Belém-Pa, 15 de março de 1995.

[assinatura]
RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara
no exercício cumulativo da 5ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
52. VARA
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor RUI COSTA GONCALVES, Juiz Federal Sub-
stituto da 2ª Vara, no exercício Cumulativo da
5ª Vara, torna público que será(ão)realizado(s)
o(s)s seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em
que é exequente a SUNAB. DATAS, HORA E LOCAL :
Dias 27/04/95 e 11/05/95 às 14:30 horas. Rua Do-
mingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 91.2215-2
EXECUTADO : B. DO NASCIMENTO E CIA LTDA
OBJETO : 01 (um) terreno sem edificação, situa-
do na Trav. Lauro Sodré, distando
35 (trinta e cinco) metros da rua
Quinze de Novembro - Mosqueiro, dis-
trito de Belém-Pa, medindo 05 (cinco)
metros de frente por 30 (trinta) metros
de fundos, registrado no Cartório de
registro de Imóveis do 2º Ofício, Mat.
72, Folha 72, Livro 280, avaliado em
R\$-2.200,00 (dois mil e duzentos
reais).

NOTAS : 1 - O bem será arrematado pela maior
oferta.
2 - Não será aceito lance inferior a
70% do valor do bem.
3 - Cabe ao arrematante pagar a comis-
são legal do leiloeiro.

Belém-Pa, 15 de março de 1995.

[assinatura]
RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara
no exercício cumulativo da 5ª Vara

(G.Reg.1237)

GABINETE DO JUIZ FEDERAL

O DOUTOR RUI COSTA GONCALVES, Juiz
Federal Substituto da 2ª. Vara da
Seção Judiciária do Pará, no uso de
suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente, ou
dele conhecimento tiverem, especialmente os advo-
gados adiante nomeados, que no período de 10 de
abril a 03 de maio de 1995, na sede deste Juízo
Federal, realizara-se a INSPEÇÃO GERAL DOS SER-
VICOS desta Serventia, na forma do estatuído pelo
art. 13, incisos III e VIII, da Lei nº 5.010, de
30 de maio de 1966, e Provimento nº 14, de 07 de
fevereiro de 1992, do T. R. F. da 13ª Região, raz-
ão pela qual INTIMA-OS a devolverem, no prazo
de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca
e apreensão, os autos retirados mediante carga,
na forma seguinte: HAROLDO SANTOS (91.1926-7 e
00.30305-4); HUMBERTO BATISTA (00.21197-4); RO-
NALDO KOURY MAUES (92.2833-0, 92.2836-5, 92.2974-
4, 92.3001-7, 92.3007-6, 92.3031-9, 93.2885-5 e
93.2902-9); JOSÉ ARRAYS PAIVA RODRIGUES (94.1712-
0), HAROLDO ALVES DOS SANTOS (94.4094-6) WALDIR
BANDEIRA (00.20866-3), PAULO EDUARDO S. PEREIRA
(92.2029-4), EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA (93.164-
7), MARIA ELISA BESSA DE CASTRO (91.2025-7), ZENO
NASCIMENTO COSTA (91.357-3), ANTONIO NAZARENO
SANTOS (94.1719-7), GODOFREDO MARTINS BORGES
(00.23355-2), HYGINO AHANAJÁS DE OLIVEIRA
(00.31730-6) e HUMBERTO MAIA (94.1956-4). EXPEDI-
DO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vin-
te e dois dias do mês de março do ano de mil no-
vecentos e noventa e cinco. Eu, *[assinatura]* (Ivanira
Fonseca de Sousa), Diretora de Secretaria, fiz
digitar e conferi.

[assinatura]
RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara
no exercício cumulativo da 5ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
52. VARA
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor RUI COSTA GONCALVES, Juiz Federal Sub-
stituto da 2ª Vara, no exercício Cumulativo da
5ª Vara, torna público que será(ão)realizado(s)
o(s)s seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em
que é exequente a SUNAB. DATAS, HORA E LOCAL :
Dias 25/04/95 e 09/05/95 às 15:00 horas. Rua Do-
mingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém-Pa.

[assinatura]
RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara
no exercício cumulativo da 5ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
52. VARA
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor RUI COSTA GONCALVES, Juiz Federal Sub-
stituto da 2ª Vara, no exercício Cumulativo da
5ª Vara, torna público que será(ão)realizado(s)
o(s)s seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em
que é exequente a SUNAB. DATAS, HORA E LOCAL :
Dias 25/04/95 e 09/05/95 às 15:00 horas. Rua Do-
mingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém-Pa.

[assinatura]
RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara
no exercício cumulativo da 5ª Vara



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0477

CADERNO 2

BELEM - SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1995

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.929

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSISTIR PESSOA DA FAMILIA

Portaria nº 210, de 09/03/95
Licença Médica: Laudo Médico nº 0696/95
Nome do Servidor: JOAO TORRES DE OLIVEIRA
Matrícula nº 0051101-014
Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias
Período: 16.01 a 14.02.95
CP95/0025377-3

LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 208, de 09/03/95
Licença Médica: Laudo Médico nº 0773/95
Nome do Servidor: EDUARDO ANTONIO BASTOS SANTOS
Matrícula nº 5619742-017
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação: Coordenadoria de Acompanhamento da Receita-DPF
Período: 30/01 a 28/02/95
CP95/0026905-3

Portaria nº 212, de 09/03/95
Licença Médica: Laudo Médico nº 083/95
Nome da Servidora: DAYSE MARIA DOS REIS MENDES
Matrícula nº 5054408-025
Cargo: Agente Tributário
Lotação: 15ª Região Fiscal
Período: 13 a 27/02/95
CP95/0026929-5

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação para locação de imóvel não residencial situado à Av. 17 de Dezembro s/nº., no Município de Primavera, de propriedade do Sr. SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA, com fundamento no Art. 24, X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, para funcionamento do Posto Fiscal e Agência da Fazenda Estadual em Primavera, da 12ª. Região Fiscal.

Belém-Pa, 22 de Março de 1995
Frederico Anibal da Costa Monteiro
Secretário de Estado da Fazenda.

CP95/0026951-9

RESUMO DE PORTARIA DA COMISSÃO DE SINDICANCIA

Portaria nº 001, de 17/03/95
Resolve: Na forma do Art. 205 § 12 da Lei nº 5810/94, designar a servidora MARIA DA GLORIA LOPES DE SOUZA, matrícula nº 0050474-012, para desempenhar as funções de Secretária da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 0256, de 02/03/95 do Exmº Sr. Secretário.

CP95/0026937-5

(Pat. nº 754, Reg. nº 754, Dia: 24/03/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº37 DE 15 DE MARÇO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº593, DE 15.02.80, RESOLVE: 1-Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Administração, comporem a Equipe deste Órgão, para o "Recenseamento" dos servidores desta Secretaria:

-ARNER JOSÉ DA CONCEIÇÃO CUNHA (Coordenador), EVALDOPABLAGRAMOS (Apoio Administrativo), GERALDO MUNES DE LIMA (Apoio Administrativo), MARLY LEANDRO PEREIRA (Apoio Administrativo) e EUNICE PEREIRA DA SILVA (Apoio Administrativo).

2-Para a realização do Recenseamento será atribuída aos integrantes da Equipe, gratificação pela participação, na forma prevista no artigo 139 da Lei 5.810, de 24/01/94; 3-A gratificação de que trata o item anterior, corresponderá ao percentual de 50%, calculados sobre a remuneração de cada servidor; 4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 1995.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE - Engº JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO-Secretário de Estado de Obras Públicas

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Portaria nº42 DE 20 DE MARÇO DE 1995
Assunto: Autorização de Viagem
Nome: MARCO ALBERTO DE LUCAS - Cargo Eng. Civil-Mat.006025-015
Local: Concelho do Araguaia e Saritana do Araguaia
Período: 22 a 24.03.95.
CP95/0026953-3

Portaria nº43 DE 22 DE MARÇO DE 1995
Assunto: Autorização de Viagem
Nome: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO-Cargo: Secretário Adjunto
Matrícula 5693870-019

Local: Santarém-PA
Período: 24 a 26/03/95

MARILÉA FERREIRA SANCHEZ - Diretora de Adm. e Finanças
CP95/0026945-5

(Pat. nº 726, Reg. nº 726, Dia: 24/03/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

A V I S O

A comissão de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPPA, designada pela Portaria 004/95, leva ao conhecimento dos interessados que encontra-se à disposição dos mesmos no PROTOCOLO GERAL desta Secretaria, sito à Rua Presidente Pernambuco nº 489 das 08 às 12 horas, o Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/95, com forma discriminação abaixo:

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/95:
- OBJETO: Aquisição de Medicamentos de Saúde Mental, destinados à Rede Básica de Saúde, para o consumo de 03 (três) meses.
- DATA DA ABERTURA: 24/04/95
- HORA: 09:30 h
- LOCAL: Travessa Castelo Branco nº 2381

Belém, 23 de março de 1995.

MARIA SELMA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/95

VISTO:

ELISA VIANNA SÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/0026952-7

(Pat. nº 728, Reg. nº 728, Dia: 24/03/95)

PORTARIA Nº 051 DE 23 DE MARÇO DE 1995

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E,

CONSIDERANDO QUE NA FORMA DO ART. 138, INC.II DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL/89, COMPETE AO SECRETÁRIO DE ESTADO EXPEDIR INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO DAS LEIS, DECRETOS E REGULAMENTOS;

CONSIDERANDO QUE DE ACORDO COM O ART.102, PARÁGRAFO ÚNICO C.C. ART.177, INC.XI, ALÍNEAS "A" "A" "C" E 178, XVI DA LEI Nº5.810, DE 24.01.94 (R.J.U.), O PRAZO PARA DECIDIR SOBRE O REQUERIMENTO, RECONSIDERAÇÃO E O RECURSO É DE 30 (TRINTA) DIAS E QUE AO SERVIDOR PÚBLICO COMPETE O DEVER DE ATENDER COM PRECISEZA AS REQUISITOES PARA A DEFESA DO ESTADO, AS INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS POR AUTORIDADES JUDICIARES ORÇAMENTARIAS, SEM COMO REPERTEÇÃO DE CERTIDÕES PARA ABPESAL... DE DERELITOS, SENDO LHEENALINDA EXPRESSAMENTEVEDA DO "DEIXAR", SEM JUSTA CAUSA, DE OBSERVAR PRAZOS LEGAIS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS;

CONSIDERANDO FINALMENTE A NECESSIDADE PREMIANTE DE ORDENAR A TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS DE FORMA A AGILIZA-LOS, CUMPRINDO DESTA FORMA COM O ESTATUÍDO NO REGIME JURÍDICO ÚNICO;

R E S O L V E :

- ART. 1º - DETERMINAR A TODOS OS SERVIDORES QUE ROTINEIRAMENTE EXAREM PARECERES, DESPACHOS E/OU PRESTEM INFORMAÇÕES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU AQUELES DE NATUREZA JUDICIAL, QUE OBSERVEM RIGOROSAMENTE E CUMPRAM FIELMENTE OS PRAZOS E DETERMINAÇÕES DE PRESTEZA ESTABELECIDOS NO REGIME JURÍDICO ÚNICO;
 - ART. 2º - AO SERVIDOR COM PERÍODO DE FÉRIAS, LICENÇA PRÊMIO E LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES JÁ MARCADOS, FICA EXPRESSAMENTE VEDADO O SOBRESTAMENTO DO PROCESSO SOB SUA RESPONSABILIDADE, POR OCASIÃO DO SEU AFASTAMENTO.
 - ARTIGO 3º - O SERVIDOR QUE SE AFASTAR, E SEM PROVIDENCIAR A NECESSÁRIA DEFINIÇÃO NO PROCESSO SOB SUA RESPONSABILIDADE, OU MANTER-LO SOBRESTADO INDEVIDAMENTE DURANTE O AFASTAMENTO, OU AINDA OCASIONAR POR QUALQUER MODO, A PERDA DO PRAZO LEGAL, SERÁ RESPONSABILIZADO NA FORMA DA LEI VIGENTE, RESPEITANDO-SE EM TODO CASO OS PRECETOS ESTABELECIDOS NO ART. 5º, INC. LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88.
- ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 23 DE MARÇO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/0026977-5

PORTARIA Nº052 DE 23 DE MARÇO DE 1995

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E,

CONSIDERANDO OS TERMOS DA PORTARIA Nº260, DE 07.07.93 PUBLICADA NO D.O.U. DE 08.07.93, DA COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE/SECRETARIA EXECUTIVA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARÁ, DEVIDO AO NOVO MANDATO GOVERNAMENTAL;

R E S O L V E :

NOMEAR OS NOVOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARÁ, REPRESENTES DESTA SESPPA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELEM, FICANDO COMPOSTA CONFORME SE DISCRIMINA A SEGUIR:

SESPPA

TITULAR: DRA. ELISA VIANNA SÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
SUPLENTE: DR. ELISEU PAES MARQUES
SECRETÁRIO ADJUNTO

TITULAR: DR. JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS
DIRETOR TÉCNICO
SUPLENTE: DRA. AVELINA CORRÊA CUNHA
ASSISTENTE DA DIRETORIA TÉCNICA

TITULAR: DR. ADRIANO JOAQUIM MOURÃO DE CARVALHO
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
SUPLENTE: DRA. ZELIA BEATRIZ ANJOS DE ANDRADE
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES DE SERVIÇOS

TITULAR: DR. FERNANDO ANTONIO MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
SUPLENTE: DRA. CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TITULAR: DR. VALRY BITTENCOURT FERREIRA
DIRETORIA OPERACIONAL
SUPLENTE: DRA. BENDITA FIRMINO DE ABREU
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA REDE ASSISTENCIAL

TITULAR: ANA VICENTINA SANTIAGO DE SOUZA
ASSESSOR DE GABINETE
SUPLENTE: MARIA LIRACI BATISTA DE SOUZA
ASSESSOR DE GABINETE

TITULAR: MARINALVA GOMES DA ROCHA
DIRETORA DA DIVISÃO DE TREINAMENTO
SUPLENTE: ADENILDES FERRAZ PALMEIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIOS

TITULAR: ANGELA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA-DOM ELISEU
SUPLENTE: JOSÉ MANOEL MARQUES - MARABÁ

TITULAR: MAURICIO CHECRALLA KHAYAT - CASTANHAL
SUPLENTE: SUZANA CARVALHO LOBÃO - BRAGANÇA

TITULAR: WILMAR INÁCIO MOTA - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SUPLENTE: ADILSON JOSÉ LEITE DE ALMEIDA - TUCURUÍ

TITULAR: MARIA ELIZABETH CARVALHO DE AZEVEDO GUERREIRO - ÓBIDOS
SUPLENTE: SÉRGIO ROBERTO GOMES DE CASTRO-SANTARÉM

CONT. PORTARIA Nº 052
TITULAR: JOSÉ FERREIRA DA SILVA - ABAETETUBA
SUPLENTE: CHARLES CÉSAR TOCANTINS DE SOUZA - CAMETA

TITULAR: RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA CHADA - APUÁ
SUPLENTE: DEUSA MERIAN DA SILVA BRITO - PRAINHA

BELEM

TITULAR: DR. FEREANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELEM
SUPLENTE: MARIA REGINA GUAPINDAIA MAROJA

CP95/0026933-7

(Pat. nº 757, Reg. nº 757, Dia: 24/03/95)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 23 DE MARÇO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/95
FIRMAS VENCEDORAS:

- 01- A FIRMA DE Nº 01 (FLAB LTDA) FOI A VENCEDORA DOS ITENS NºS 30 E 63, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, NO TOTAL DE R\$ 352,08 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).
- 02- A FIRMA DE Nº 02 (MASTER LTDA) NÃO FOI VENCEDORA DE NENHUM ITEM.
- 03- A FIRMA DE Nº 03 (FIS LTDA) NÃO FOI VENCEDORA DE NENHUM ITEM.
- 04- A FIRMA DE Nº 04 (M.I. SOUZA) NÃO FOI VENCEDORA DE NENHUM ITEM.

AGROBÚFALO S/A - C.G.C./MF Nº 04.255.592/0001-43
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994
RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS
Depreciação e Amortização
Correção Monetária Devedora
Empréstimos a Longo Prazo

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - NOTA 01: As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/76; NOTA 02: A Empresa prosseguiu na implantação da Agrobúfalo S/A...

PARCELOS DOS AUDITORES INDEPENDENTES
Aos Administradores e Acionistas da AGROBÚFALO S/A - 01. Examinamos o Balanço Patrimonial da Agrobúfalo S/A, referentes ao exercício de 1994...

(Fat. nº 730, Reg. nº 730, Dia: 24/03/95)

BELEM DIESEL S.A. C.G.C.Nº 04.895.330/0001-43. RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhoras Acionistas: Cumprindo as disposições legais e estatutárias submetemos a apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras...

BALANÇO PATRIMONIAL
Ativo Circulante
Disponibilidades
Bens Numerários

BALANÇO PATRIMONIAL (Continuação)
Demonst. do Resultado do Exercício
Luc. Líq. do Exercício
Deduções de Vendas

NOTAS EXPLICATIVAS - Principais Práticas Contábeis: a) As demonstrações financeiras refletem os efeitos das alterações introduzidas na legislação do Imposto de Renda...

(Fat. nº 745, Reg. nº 745, Dia: 24/03/95)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/95
CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CONTRATADA: PROJIL ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: OBRA DE ADAPTAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO...

OBJETO: FORNECIMENTO DE DOIS CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 BTU'S E UM DE 18.000 BTU'S, MARCA CONSUL...

EXTRATO DO EMPENHO Nº 115/95
CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CONTRATADA: RACIONAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE UM BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO GARRAFA C/DUAS TORNEIRAS...

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

AVISO DE EDITAL
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, AVISA AOS INTERESSADOS QUE PARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE...

(Fat. nº 731, Reg. nº 731, Dia: 24/03/95)

MARCOS MARCELINO S/A - C.G.C./MF Nº 22.975.379/0001-98
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO: São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1995 às 09:00h...

(Fat. nº 743, Reg. nº 743, Dias: 24, 27 e 28/03/95)

AGROPECUÁRIA NOVA ERA S/A - C.G.C./MF Nº 05.017.041/0001-04
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO: São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1995 às 16:00h...

(Fat. nº 744, Reg. nº 744, Dias: 24, 27 e 28/03/95)



C.G.C. 05.848.387/0001-54

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 1995

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 1995 (mil, novecentos e noventa e cinco), às 12:00 (doze) horas, reuniram-se nos escritórios da Sociedade no Rio de Janeiro, à Rua do Mercado, 11 - 23º andar, os seus Conselheiros de Administração infra identificados e subscritos, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (1) Aumento do Capital Social da ALUNORTE - Proposta da Diretoria; (2) Assuntos Gerais. Dando início aos trabalhos, o Presidente, Conselheiro Fábio Soares de Matos, constatou a presença de todos os Conselheiros de Administração Efetivos e convidou o Diretor da Sociedade, Francisco José Villela Santos, para servir de Secretário "ad hoc", concedendo-lhe, em seguida, a palavra para apresentação do item (1) da Ordem do Dia. Com a palavra, o mencionado executivo relatou que o aumento proposto, que já conta com manifestação favorável do Conselho Fiscal, seria concretizado através da subscrição de 10.000.000 (dez milhões) de ações, das quais: (a) 6.900.000 (seis milhões e novecentas mil) ações seriam subscritas pela VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A - ALUVALE para integralização em dinheiro, sendo 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) ações ordinárias e 3.700.000 (três milhões e setecentas mil) ações preferenciais Classe B; (b) 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias seriam subscritas pela MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. - MRN para integralização em dinheiro; (c) 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias seriam subscritas pela COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - CBA para integralização em dinheiro. A seguir, o Conselho examinou a proposta apresentada pela Diretoria e aprovou o aumento do Capital Social, dentro do limite autorizado previsto no § 1º do artigo 5º do Estatuto Social, através da emissão de 10.000.000 (dez milhões) de ações nominativas sem valor nominal, nos termos da proposta acima, fixando o valor da ação da Sociedade, para efeito de subscrição e respectiva integralização, em R\$ 0,844 (oitocentos e quarenta e quatro milésimos de real). Após a subscrição e integralização das novas ações pelo valor total de R\$ 8.440.000,00 (oito milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), o Capital Social subscrito e integralizado passará, em consequência, de R\$ 66.530.056,08 (sessenta e seis milhões, quinhentos e trinta mil, cinquenta e seis reais e oito centavos) para R\$ 74.970.056,08 (setenta e quatro milhões, novecentos e setenta mil, cinquenta e seis reais e oito centavos), representado por 272.606.864 (duzentos e setenta e dois milhões, seiscentas e seis mil, oitocentas e sessenta e quatro) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 163.535.294 (cento e sessenta e três milhões, quinhentas e trinta e cinco mil, duzentas e noventa e quatro) ações ordinárias, 39.727.887 (trinta e nove milhões, setecentas e vinte e sete mil, oitocentas e oitenta e sete) ações preferenciais Classe A e 69.343.683 (sessenta e nove milhões, trezentas e quarenta e três mil, seiscentas e oitenta e três) ações preferenciais Classe B. Passando ao item (2) da Ordem do Dia - Assuntos Gerais, o Presidente do Conselho facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, encerrou a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada, como abaixo. Fábio Soares de Matos, Presidente - Antonio João Martins Torres, Vice-Presidente - Carlos Ermírio de Moraes, Conselheiro - Ulysses Rodrigues de Freitas, Conselheiro - Francisco José Villela Santos, Secretário "ad hoc". Esta ATA foi registrada na JUCEPA sob o nº 9.5000239,9, em 16 de março de 1995.

(Fat. nº 739, Reg. nº 739, Dia: 24/03/95)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

SUPRIMENTOS DE FUNDOS
Portaria nº 120/95 de 21.03.95
Nome do Servidor : Jose Ricardo Silva Nascimento
Matrícula : 514884-011
Valor do Suplimento : R\$ 1.000,00
Elementos de Despesa : 15301.050/021.4300 - 3120.00
15301.050/021.4300 - 3132.00
Período de aplicação : 30 (trinta) dias.
Data de concessão : 21.03.95 CP95/0028430-3

REVOGAÇÃO DE CARTA PORTARIA
Nº da Portaria atual : 121/95 de 22.03.95
Nº da Portaria anterior : 101/95 de 07.03.95
Assunto : Rescisão de Portaria
Nome do Servidor : Lucélia Rerrardes D. Silva
Cargo/Função : Repórter
Data : 07.03.95
Ator de Ligação Dias Klautau
Presidente da Fundação CP95/0028414-6

(Fat. nº 759, Reg. nº 759, Dia: 24/03/95)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

C.G.C./ nº no. 04895728/0001-80

- AVISO AOS ACIONISTAS -

Comunicação aos senhores acionistas que se encontre na sua disposição, na sede da Empresa, na Av. Governador Magalhães Barata no. 209.

Departamento de Contabilidade, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei no. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1994.

a) A DIRETORIA CP95/0028438-3

(Fat. nº 758, Reg. nº 758, Dias: 24, 27 e 28/03/95)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DA CARTA CONVITE Nº 006/95-COSANPA
OBJETO: Fornecimento de equipamentos e acessórios para informática, destinados a AAD da Empresa, em Belém-Pará.
FIRMAS VENCEDORAS: CONVERT COMPUTADORES LTDA
Itens: 02, 03, 04, 05 e 07
Valor: R\$1.964,74
UNIPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Item: 01 - Valor: R\$4.476,00
SUPRIDADOS-SUPRIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA
Item: 06 - Valor: R\$1.148,00
FONTE DE RECURSOS: Próprios da COSANPA
Belém, 23 de março de 1995
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CP95/0028423-3

(Fat. nº 733, Reg. nº 733, Dia: 24/03/95)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT Nº 44/94-COSANPA
PARTES: COSANPA x AQUAQUIM DIST. E IMPORTADORA LTDA
OBJETO: Realinhamento de preço e prorrogação de prazo.
VALOR: R\$218,00 por toneladas
VIGÊNCIA: 120 dias a partir de 07.04.95
Belém, 23 de março de 1995
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CP95/0028447-2

(Fat. nº 734, Reg. nº 734, Dia: 24/03/95)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ e CENTRO DE SERVIÇOS ELÉTRICOMÉDICOS LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Assistência Técnica e Manutenção da Processadora de Rato X Cluz e Jansen Multi - 45, modelo nº Multi 15.07.371.
VALOR: R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Na classificação funcional 13754284.320 e no elemento de despesa 3132-11.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 1995
DESPACHO FUNDAMENTO LEGAL: Autorizo a realização do Contrato com Base no Art. 26, Item II da Lei 8.666/93, observando a dotação orçamentária.
Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
Presidente da FSCMP CP95/0028431-6

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ e NARCOBEL, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos aparelhos científicos HS Narcobel, de propriedade da contratante.
VALOR: R\$ 1.440 (Hum Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais) mensal.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Na classificação funcional e programática 13754284.320, elemento de despesa 3132-11.
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 1995
DESPACHO FUNDAMENTO LEGAL: Autorizo a realização do Contrato baseado no Art. 25, I da Lei nº 8.666/93, observando a dotação orçamentária.
Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
Presidente da FSCMP CP95/0028438-0

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ e NARCOBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos aparelhos HAROSUL, de propriedade da contratante.
VALOR: R\$ 1.115,00 (Hum Mil Cento e Quinze Reais) mensal.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional e programática 13754284.320 e elemento de despesa nº 3132-11.
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 1995
DESPACHO FUNDAMENTO LEGAL: Autorizo a realização do Contrato com base no Art. 25, I da Lei nº 8.666, observando a dotação orçamentária.
Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
Presidente da FSCMP CP95/0028406-5

(Fat. nº 746, Reg. nº 746, Dia: 24/03/95)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
Portaria: nº 0176/95 de 20 de março de 1995
ALTERAR a carga horária de 20 para 40 horas, do servidor OSVALDO MAGALHÃES DA SILVA, lotado no Curso de Lic. em Educação Física, no cargo de Prof. Titular IV - 20 h., matrícula nº 3185923-014, a partir de 01.03.95 a 28.02.96.
Portaria: nº 0177/95 de 20 de março de 1995 CP95/0028453-4
ALTERAR a carga horária de 20 para 40 horas, do servidor JOSE LUIS FERREIRA BRAGA, lotado no Curso de Lic. em Educação Física, no cargo de Prof. Titular IV - 20 h., matrícula nº 3188116-028, a partir de 01.03.95 a 28.02.96.
Portaria: nº 0178/95 de 20 de março de 1995 CP95/0028471-5
Assunto: REVOGAÇÃO DE PORTARIA
REVOGAR a portaria nº 070/89, de 30.03.89, que movimentou o servidor ELISEU PAES MARQUES, para a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente-SESMA, a partir de 09.03.95.
COLOCAR SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO CP95/0028455-3
Portaria: nº 0179/95 de 20 de março de 1995
COLOCAR à disposição da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o servidor ELISEU PAES MARQUES, lotado no Curso de Medicina, no cargo de Prof. Adj. IV - 20 h., matrícula nº 00811094-027, no período de 09.03.95 a 04.04.96, com ônus para a UEPA. CP95/0028472-3
Portaria: nº 0180/95 de 20 de março de 1995
COLOCAR à disposição da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a servidora SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR, lotada no Curso de Enfermagem, no cargo de Prof. Auxiliar III - 40 h, matrícula nº 0096806-032, no período de 09.03.95 a 08.03.97, com ônus para a UEPA. CP95/0028480-4

(Fat. nº 751, Reg. nº 751, Dia: 24/03/95)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM
C.G.C. Nº 04.567.012/0001-53
Aviso aos Acionistas - Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da sociedade, na Margem do Rio da Liberdade s/nº, Margem Direita do Rio Xingu, Município de São Félix do Xingu, Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.1994. São Félix do Xingu, PA, 23 de março de 1995. O Conselho de Administração.

(Fat. nº 724, Reg. nº 724, Dias: 24, 27 e 28/03/95)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO
C.G.C. Nº 05.071.329/0001-67
Aviso aos Acionistas - Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da sociedade, na Margem do Rio Fresco s/nº, Zona Rural, Município de São Félix do Xingu, Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.1994. São Félix do Xingu, PA, 23 de março de 1995. O Conselho de Administração.

(Fat. nº 723, Reg. nº 723, Dias: 24, 27 e 28/03/95)

Carta - Agro Industrial da Amazônia S/A - CGCMF 04.894.224/0001-17. Edital de Convocação. Foram convocados os Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral na Sede Social da Empresa sito à Rua Sen. Manoel Barata, nº 718, s/1507, na cidade de Belém-PA, às 08:00 hs do dia 29.04.95 para deliberarem sobre o seguinte. Ordinariamente: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.94 e prestação de conta da Diretoria; b) Capitalização da Expressão Monetária do Capital Integralizado; c) O que couber Extraordinariamente: a) Aumento do limite do Capital Autorizado; b) Nova redação do Capít. IV. Outros assuntos de interesse da Sociedade. Encorram-se a disposição dos Acionistas os documentos referidos ao Art. 133 da Lei 6.404/76. Belém, PA, 22.03.95. A Diretoria.

(Fat. nº 665, Reg. nº 665, Dias: 22, 23 e 24/03/95)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0485

BELEM - SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1995

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.929



C.G.C. 05.848.387/0001-54

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1995

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 1995 (mil, novecentos e noventa e cinco), às 10:00 (dez) horas, reuniram-se no escritório da Sociedade, na Rua do Mercado nº 11 - 23º andar, Rio de Janeiro, os membros do Conselho de Administração da ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (1) Renegociação do Contrato nº 82.2.029.3.1., de 17 de março de 1982, firmado entre a ALUNORTE e o BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e SOCIAL; (2) Assuntos Gerais. Assumindo a Presidência dos trabalhos, o Sr. Fábio Soares de Matos constatou a presença de todos os Conselheiros de Administração Efetivos e convidou o Diretor da Sociedade, Sr. Francisco José Villela Santos para servir de Secretário "ad hoc". A seguir, o Presidente do Conselho passou a abordar o assunto de que trata o item (1) da Ordem do Dia - Renegociação do Contrato nº 82.2.029.3.1, firmado com o BNDES em 17.03.82, passando logo em seguida a palavra ao Diretor da Sociedade, Sr. Francisco José Villela Santos, para relatar as condições de renegociação. O Sr. Diretor mencionou que, após a aprovação das condições de renegociação pelo Conselho, na reunião de 18.08.94, a ALUNORTE voltou a negociar com o BNDES condições mais favoráveis para refinanciamento da dívida no contrato em referência, tendo sido ultimadas as negociações com a obtenção de uma nova decisão da Diretoria do BNDES, no último dia 17 do corrente. Após explanação das novas condições do contrato e exaustivo debate da matéria, o Conselho ratificou a aprovação das condições constantes da Decisão nº 204, de 10.08.94, da Diretoria do BNDES, com as alterações aprovadas pela Decisão nº 049/95, de 17.02.95. Foram ainda aprovados todos os termos e condições do aditivo nº 7 a ser firmado com o BNDES, especialmente quanto à oneração de bens de propriedade da ALUNORTE e à ratificação das garantias já existentes no contrato. A seguir, passando ao segundo item da Ordem do Dia - Assuntos Gerais, o Presidente do Conselho facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, encerrou a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada, conforme abaixo. Fábio Soares de Matos - Presidente. Antonio João Martins Torres, Vice-Presidente. Carlos Emílio de Moraes, Conselheiro. Ulysses Rodrigues de Freitas, Conselheiro. Francisco José Villela Santos, Secretário "ad hoc". CERTIFICO, na qualidade de Secretário da Reunião, que a presente ata confere com a ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da ALUNORTE. FRANCISCO JOSÉ VILLELA SANTOS. Esta ATA foi registrada na JUCEPA sob o nº 9,5000229,6, em 13 de março de 1995.

(Fat. nº 738, Reg. nº 738, Dia: 24/03/95)

MAGINCO COMPENSADOS S. A.
CGC: 04.781.837/0001-76

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30.03.1995, às 18:00 horas, na sede da Empresa à Rod. BR 316, Km 12, nº 2184, Ananindeua - PA, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. Apreciar o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.94 e decidir sobre a destinação dos resultados;
2. Aprovar a correção da expressão monetária do capital e sua realização;
3. O que ocorrer.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Aumento do Capital Social e do Capital Autorizado;
2. Ratificação das decisões da AGO;
3. Alterações estatutárias;
4. Eleição do Conselho de Administração para o triênio 1995/1998;
5. O que ocorrer.

COMUNICADO

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede Social, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, tendo o Balanço e as Demonstrações Financeiras publicadas em 21.03.1995.

Ananindeua - PA, 22.03.1995.
O Conselho de Administração.

(Fat. nº 668, Reg. nº 668, Dias: 22, 23 e 24/03/95)

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A-METALMAZÓN, CGC (MF) 04.218.020/0001-94. CAPITAL AUTORIZADO R\$ 3.000.000,00; CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: R\$ 662.548,00. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA em 20.03.95. Às 14:00 horas do dia 20 de março de 1995, na sede social, na Estrada da Providência s/nº, Km 4,3, BR 316, em Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas desta empresa, para deliberarem sobre a emissão de 484.000 (Quatrocentas e Oitenta e Quatro Mil) Debêntures Nominativas Especiais, sendo 363.000 (Trezentas e Sessenta e Três Mil) Debêntures Conversíveis em ações e 121.000 (Cento e Vinte e Uma Mil) Debêntures não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) no montante respectivamente de R\$ 484.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil Reais), R\$ 363.000,00 (Trezentas e Sessenta e Três Mil Reais) e R\$ 121.000,00 (Cento e Vinte e Um Mil Reais) a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, de conformidade com a autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, através do Ofício GS nº 386/95 de 17.03.95, referente ao ano-calendário de 1994. Referida emissão e subscrição, unanimemente aprovada por esta Assembleia Geral, foi complementada através do Boletim de Subscrição de 21.03.95, assinado por SÔNIA ANTUNES RENDA-Diretora Executiva, representante da empresa e MARIO JORGE BRINGEL-Diretor e LUIZ E.P. LOBÃO-Chefe do Defis, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 22.03.95, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 9,5000272,5 de 23.03.95. Alfredo Ferreira Coelho - SECRETÁRIO GERAL.

(Fat. nº 753, Reg. nº 753, Dia: 24/03/95)

CIA. BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA - CBAA - C.G.C. (MF) Nº 05.099.585/0001-62 - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - CONVOCAÇÃO - São convocados os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1995, às 17:00h., na sede social, no Distrito Industrial de Ananindeua, Lts. 03 e 06, Setor C, Quadra 8, Ananindeua-Pa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - ORDINÁRIA - a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1994; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital; c) O que ocorrer. II - EXTRAORDINÁRIA - a) Exame e deliberação a respeito da proposta para elevação do Capital Social, mediante a incorporação das reservas; b) O que ocorrer. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1994. Ananindeua, 21 de Março de 1995 - LUIZ SOARES DOS SANTOS - Diretor Presidente.

(Fat. nº 671, Reg. nº 671, Dias: 22, 23 e 24/03/95)

RULIENE AGROPECUÁRIA S.A. - CGC/MF nº 52.634.938/0001-67 - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - CONVOCAÇÃO - São convocados os senhores acionistas da RULIENE AGROPECUÁRIA S. A., a comparecerem em sua sede social à Av. Comandante Braz de Aguiar nº 756, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 28 de abril de 1995, a fim de reunidos em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: ORDINÁRIAMENTE: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 1994; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital e sua Capitalização. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Deliberação sobre o aumento do Capital Autorizado, Subscrito e Integralizado; b) Outros Assuntos de Interesse Social. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1994. Belém (PA), 22 de Março de 1995. A DIRETORIA.

(Fat. nº 700, Reg. nº 700, Dias: 23, 24 e 27/03/95)

"CIA. BRASILEIRA AGRO-PASTORIL - CIBRAPA"
CGC/MF 04.787.677/0001-72
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à R. XV de Novembro, 226, 10º andar, c. 1004, em Belém-PA, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404 de 15/12/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/94. Belém-PA, 20 de março de 1995. Conselho de Administração.

(Fat. nº 692, Reg. nº 692, Dias: 23, 24 e 27/03/95)

AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A-AMASA, CGC/MF Nº 05.574.041/0001-05 - AVISO AOS ACIONISTAS. Na forma do artigo 133 da Lei 6.404/76, comunicamos que se acham à disposição dos acionistas desta Empresa, na sede social, à Rod. Arthur Bernardes, Km 14, Icoaraci, Belém/PA, cópias do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demais demonstrações financeiras pertinentes ao exercício encerrado em 31/12/94. Belém, 10 de março de 1995 - Tetsuzo Hayakawa - Diretor Presidente.

(Fat. nº 653, Reg. nº 653, Dias: 22, 23 e 24/03/95)

Arzuaya - Agrícola e Comercial S/A - CGC/MF 04.371.159/0001-73. Edital de Convocação. Ficam convocados os Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral na Sede Social da Empresa sito à Rua Sen. Manoel Barata, nº 718, s/1507, na cidade de Belém - PA, às 08:00hs do dia 29.04.95 a fim de deliberarem sobre o seguinte. Ordinariamente: a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.94 e prestação de conta da Diretoria; b) Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.94 e prestação de conta da Diretoria; c) Capitalização da Expressão Monetária do Capital Integralizado; c) O que ocorrer. Extraordinariamente: a) Aumento do limite de Capital Autorizado; b) Nova redação do Cap. II Art. V; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Encontram-se à disposição dos Acionistas os documentos referidos no Art. 133 da Lei 6.404/76. Belém, Pa, 22.03.95. a) A Diretoria.

(Fat. nº 664, Reg. nº 664, Dias: 22, 23 e 24/03/95)

FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR
C.G.C./M.F. Nº 04.930.236/0001-88

AVISO

Na sede desta Companhia, na Avenida Assis de Vasconcelos, nº 265 - 4º Pavimento - Centro, nesta Cidade, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1994.

Belém, 14 de março de 1995
LUIGI QUATRINO
DIRETOR

(Fat. nº 631, Reg. nº 631, Dias: 22, 23 e 24/03/95)

COLINA S/A AGROPECUÁRIA - CGC/MF 04.987.327/0001-50
Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Ficam convocados os Srs. Acionistas da Colina S/A Agropecuária para participarem da A.G.O., que será realizada em 30/04/95, às 8hs, na sede social à Rod. BR-316, km 1, 4055, em Ananindeua (PA), com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social findo em 31/12/94; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital e consequente capitalização; c) Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76. Ananindeua, 02/03/95. Roberto Dedin - Pres. do Cons. de Administração. (24, 27 e 28)

(Fat. nº 720, Reg. nº 720, Dias: 24, 27 e 28/03/95)

Madenorte S/A - Laminados e Compensados-CGC: 04.371.548/0001-87 - AGO/E - Convocação - São convocados os Srs. acionistas a participarem das AGO/E, que serão realizadas no dia 28.04.95 às 15:00 horas, na sede social, sito à Av. Conselheiro Furtado nº 557, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Ordinária: a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.94. b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado em sua capitalização. II - Extraordinária: a) Alteração parcial do Estatuto, no tocante ao capital; b) O que ocorrer. Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, nesta cidade de Belém-PA, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.94. Belém-Pa, 24.03.95 - José Severino Filho - Diretor Presidente.

(Fat. nº 716, Reg. nº 716, Dias: 24, 27 e 28/03/95)

SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL
DENOMINAÇÃO: AMÉRICA RENT A CAR S/C LTDA.
ENDEREÇO: RUA DOS MUNCURUCUS 2996, BAIRRO DA CREMAÇÃO, BELEM, PARÁ. OBJETIVO SOCIAL: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES DE VALORES. CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) INTEGRALIZADOS NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO SOCIAL, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, O VALOR DE R\$ 20.000,00 E SALDO RESTANTE DE R\$ 80.000,00 A SER INTEGRALIZADO ATÉ 31/12/1996, E ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS: A) ANTONIO CARLOS BORGES LEAL DE BRITO, COM 75.000 (SETENTA E CINCO MIL) QUOTAS NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS); B) RUY DE CASTRO CONDURU, COM 25.000 (VINTE E CINCO MIL) QUOTAS NO VALOR DE R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). MODO DE ADMINISTRAR: A SOCIEDADE SERÁ EXERCIDA SEMPRE EM CONJUNTO, QUE REPRESENTARÃO A SOCIEDADE EM JUÍZO OU FORA DELE. PRAZO DE DURAÇÃO: SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO. DA RESPONSABILIDADE: SERÁ LIMITADA AO VALOR TOTAL DO CAPITAL SOCIAL. BELEM(PA), 14 DE MARÇO DE 1995. ANTONIO CARLOS BORGES LEAL DE BRITO e RUY DE CASTRO CONDURU.

(Fat. nº 725, Reg. nº 725, Dia: 24/03/95)

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A-METALMAZÓN, CGC (MF) 04.218.020/0001-94. Capital Autorizado R\$ 3.000.000,00; Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 512.548,00. Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08.03.95. Às 10:00 horas do dia 08 de março de 1995, na sede social, na Estrada da Providência s/nº, Km 4,3, BR 316, em Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas desta empresa, para deliberarem e aprovarem o seguinte: a) Emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de Ações Ordinárias; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. a) Emissão de 150.000 Ações ordinárias, dentro do limite do Capital Autorizado, a serem subscritas com recursos próprios dos Senhores Acionistas, no valor nominal de R\$ 1,00, por ação, no montante de R\$ 150.000,00. Ficando o capital subscrito e integralizado elevado de R\$ 512.548,00 para R\$ 662.548,00. b) Re-afiliação da composição acionária e agrupamento de ações preferenciais classe "A", publicada em anexo a AGE de 02/08/94. Referida Ata teve seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 9.50002148, em 10/03/95, Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 752, Reg. nº 752, Dia: 24/03/95)

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE PORTARIAS.

PORTARIA Nº 004/95-Conceder suprimento de Fundos a servidora **EDILENE DA PESSOA DE OLIVEIRA**, no valor de R\$-800,00 (oitocentos reais) para atender despesas de pronto pagamento na funcional programática 15.07.021, Projeto atividade 4336, Código de despesas 3120.00, Fonte de recursos 11.100, junto a Administração desta ASIPAG

PORTARIA Nº 005/95-Conceder suprimento de fundos a servidora **EDILENE DA PESSOA DE OLIVEIRA**, no valor de R\$-1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para atender despesas de pronto pagamento na funcional programática 15.07.021, projeto atividade 4336, Código de despesas 3132.00, Fonte de recursos 11.100, junto a Administração desta ASIPAG.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 021/95
(Processo nº 945446-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. REINALDO ALVES DE OLIVEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo Art. 8º, VIII, do Regimento Interno, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Reinaldo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Mãe do Rio no exercício financeiro de 1993, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 945446-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

rente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.
 Belém, 17 de março de 1995
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Presidente CP95/0029111-8

EDITAL Nº 022/95
(Processo nº 944215-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. BERNARDINO RIBEIRO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo Art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do Art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Bernardino Ribeiro, Prefeito Municipal de Ponta de Pedras no exercício financeiro de 1993, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 943788-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 17 de março de 1995
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Presidente CP95/0029117-3

EDITAL Nº 023/95
(Processo nº 942515-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do espólio do Sr. FRANCISCO XAVIER CAYRES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo Art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o espólio do Sr. Francisco Xavier Cayres, Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício financeiro de 1993, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 942515-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 17 de março de 1995
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Presidente CP95/0029055-3

PLATA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 1995, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTESS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 941683-00
 INTERESSADO: CARLOS RAMOS REIS DO NASCIMENTO
 ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1993
 RELATOR : AUDITORA NAIR CENTENO OLIVEIRA, CONVOCADA

02) PROCESSO Nº 948362-00
 INTERESSADO: EDEMIR CORREIA DE FREITAS
 ORIGEM : ESCOLA DE SAMBA BOEMIOS DA VILA FAMOSA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO CELEBRADO COM A FUMBEL
 RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

03) PROCESSO Nº 942190-00
 INTERESSADO: JOSE HEIRONIMO DA SILVA VIEIRA
 ORIGEM : ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA ALEGRIA ALEGRIA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO CELEBRADO COM A FUMBEL
 RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 23 DE MARÇO DE 1995.
 A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
 SECRETÁRIO GERAL CP95/0028434-0

PLATA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 1995, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTESS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 942547-00
 INTERESSADO: AFRÍGIO PEREIRA DA SILVA
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1993
 RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

02) PROCESSO Nº 942467-00
 INTERESSADA: MARLENE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS
 ORIGEM : COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELEM
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1993
 RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

03) PROCESSO Nº 948202-00
 INTERESSADO: RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS COSTA
 ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
 ASSUNTO : RECURSO INTERPOSTO A DECISÃO NAS CONTAS DE 1993
 RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
 SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 23 DE MARÇO DE 1995.
 A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
 SECRETÁRIO GERAL (G.Reg.1306)
 CP95/0028426-0

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de fevereiro de 1995, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 20.976
 Processo nº 91/51997-1
 Assunto: Prestação de Contas (Convênio SEPLAN nº 179/90)
 Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
 Responsável: Sr. ANTONIO GERALDO LAZARINI, Ex-Prefeito
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Decisão: Contas julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 20.977
 Processo nº 91/54137-0
 Assunto: Prestação de Contas (Convênio SEDUC nº 47/91)
 Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
 Responsável: Sr. OLAVIO SILVA ROCHA, Ex-Prefeito
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Decisão: Contas julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 20.978
 Processo nº 92/53308-1
 Assunto: Prestação de Contas (Convênio SEOP s/nº/91)
 Origem: COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA
 Responsável: Major Brigadeiro de Ar OTHON CHOUIN MONTEIRO, Ex-Presidente
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Contas julgadas regulares com ressalva.

ACÓRDÃO Nº 20.979
 Processo nº 93/55921-6
 Assunto: Prestação de Contas (Convênio SEDUC nº 035/91)
 Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
 Responsável: Sr. ADEMAR BAI, Prefeito
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Decisão: Contas julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 20.980
 Processo nº 94/53115-3
 Assunto: Prestação de Contas - Exercício Financeiro de 1993
 Origem: CASA ANDRÉA
 Responsável: Sr. FERNANDO JOSÉ BAHIA, Presidente
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Decisão: Contas julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 20.981
 Processo nº 94/55930-4
 Assunto: Recurso de Revisão interposto pela Dra. MARIA SÔNIA RODRIGUES GLUCK PAUL, Ex-Procuradora Geral da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
 Recorrido: Acórdão nº 20.181, de 30.06.94
 Relator_Vencido: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Relatora_da_Decisão: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO - Presidente (parágrafo 1º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Vencido o Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, Relator, não conhecer do Recurso mantendo os termos da decisão consubstanciada no Acórdão nº 20.181, de 30 de junho de 1994.

ACÓRDÃO Nº 20.982
 Processo nº 94/56885-7
 Assunto: Prestação de Contas (Convênio SEDUC nº 025/93)
 Origem: JARDIM ESCOLA LÍRIOS DO CAMPO
 Responsável: Sra. FRANCISCA MARISTELA MOREIRA FATOS
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Decisão: Contas julgadas regulares com aplicação de multa à responsável.

ACÓRDÃO Nº 20.983
 Processo nº 93/55544-3
 Assunto: Termos Aditivos aos Contratos
 Origem: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ
 Interessado: ANTONIO LUCIO RODRIGUES, ANTONIO MARIA DE SOUZA e outros
 Processo nº 94/53511-0

Assunto: Distrato ao Contrato
 Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Interessado: NORMA SUELY VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE
 Processo nº 94/54371-9
 Assunto: Contratos
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
 Interessado: ANTONIO ROBERTO COELHO RAMOS, EMANOEL NAZARENO DE OLIVEIRA SOARES e outros

Processo nº 94/55293-2
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato
 Origem: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
 Interessado: CRISTINA HANI OUTAKE
 Processo nº 94/56365-7
 Assunto: Contratos
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
 Interessado: ALFREDO JOSÉ MONTEIRO DE ALMEIDA, FRANCISCO VADEU OLIVEIRA SANTOS e outros
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 20.984
 Processo nº 94/50920-8
 Assunto: Termos Aditivos aos Contratos
 Decisão: Registrar.

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

ACORDÃO Nº 20.985 CP95/0028497-7
ACORDÃO Nº 20.986 CP95/0028489-3
ACORDÃO Nº 20.987 CP95/0028513-4
ACORDÃO Nº 20.988 CP95/0028413-3
RESOLUÇÃO Nº 13.744 CP95/0028490-1
RESOLUÇÃO Nº 13.745 CP95/0028499-5
RESOLUÇÃO Nº 13.746 CP95/0028402-2

RESOLUÇÃO Nº 13.747
Processos nºs 94/55304-7 e 74/55869-5
Assuntos: Contratos
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 0042/95
O (A) DOUTOR(A) PAULA MARIA PEREIRA SOARES,
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCT de Belém:

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 043/95
O Doutor WALDIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz do Trabalho

OBS: SERÃO VENDIDOS AO PREÇO DE MERCADO OU DA BOLSA, POR OCASIÃO DA PRAÇA.
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia e hora acima mencionados...

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA,

NA PRESIDÊNCIA DA 1ª. JCT DE BELÉM

(G.Reg.1210)

JUNTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES,
Juíza do Trabalho, Presidente da
Quinta Junta de Conciliação e
Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 03/05/95...

UMA MÁQUINA XEROX 2.600, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
OBS: POR OCASIÃO DA PRAÇA OS BENS SERÃO REAVALIADOS

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia e hora no endereço supra...

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará...

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Presidente

(G.Reg.1216)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que fica notificado através deste Edital...

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará...

Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu...

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Presidente

(G.Reg.1245)

MARABÁ AGRO-PASTORIL S.A.

FAZENDA BARREIRA BRANCA - MARABÁ (PA) - C.G.C.M.F. Nº 05.162.045/0001-86

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis da MARABÁ AGRO-PASTORIL S.A., referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1994 em reais, comparativamente a 31 de dezembro de 1993 em milhares de cruzeiros reais.

O Capital Social foi elevado de CRS 107.081 mil para CRS 2.700.658 mil mediante correção de sua expressão monetária com a apropriação da parcela de CRS 2.593.577 mil da "Correção Monetária do Capital", sem a emissão de ações.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer aos acionistas pela confiança e apoio recebidos e a todos os nossos funcionários e demais colaboradores a gratidão pelo crescente entusiasmo, empenho e esforços realizados.

Laércio Yamauti
Diretor Presidente

Demonstrações Contábeis dos Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro de 1994 e 1993

Balanco Patrimonial

	Valores em R\$ 1.		Valores em CR\$ mil	
	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO				
CIRCULANTE	1.086.893	171.951	171.951	20.809
Disponível	247.375	71.520	71.520	286
Clientes	6.912	27.539	27.539	10.492
Creditos a Terceiros	6.834	1.203	1.203	7.111
Investimentos Temporarios	161.349	11.531	11.531	2.920
Creditos Tributarios	83.858	22.742	22.742	
Estoque	555.995	37.386	37.386	
Outros Valores e Bens	4.570	30	30	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	23	62	62	4.234.061
Depósitos Judiciais	23	62	62	
PERMANENTE	14.728.987	4.082.857	4.082.857	107.081
INVESTIMENTOS	77	21	21	2.593.577
Outros Investimentos	77	21	21	542.365
IMOBILIZADO	14.728.910	4.082.836	4.082.836	1.784.300
Bens em Operação	19.503.276	5.338.444	5.338.444	8.486.010
Imobilizado em Andamento	1.197.266	319.759	319.759	(2.628.812)
Depreciação Acumulada	(5.971.632)	(1.575.367)	(1.575.367)	
TOTAL DO ATIVO	15.795.903	4.254.870	4.254.870	4.254.870

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

	Valores em R\$ 1		Valores em CR\$ mil	
	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.458.723	153.210	153.210	184.207
Serviços	288.650	30.964	30.964	184.207
Venda de Produtos	1.170.073	121.796	121.796	(151.216)
Venda de Mercadorias	(38.656)	450	450	335.423
DEDUÇÕES DA RECEITA	(38.656)	(4.060)	(4.060)	31.477
Impostos sobre Vendas	(38.656)	(4.060)	(4.060)	300.590
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.420.067	149.150	149.150	3.356
CUSTOS OPERACIONAIS	(107.731)	(5.004)	(5.004)	
Custo dos Produtos Vendidos	(107.731)	(5.004)	(5.004)	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.312.336	144.146	144.146	41.951
DESPESAS OPERACIONAIS	(969.203)	(106.660)	(106.660)	41.706
Despesas Administrativas	(927.733)	(106.660)	(106.660)	183
Contribuição Social	(41.440)	(30)	(30)	62
Outras Despesas	348.639	111.891	111.891	
RECEITAS OPERACIONAIS	251.963	108.651	108.651	142.256
Participação com Gado	79.839	3.133	3.133	
Outras Receitas	16.837	1.107	1.107	
APLICAÇÕES DOS RECURSOS	440.951	440.951	440.951	
Aquisição de Imobilizado	440.951	440.951	440.951	
Redução do Exigível a Longo Prazo				
Aumento do Realizável a Longo Prazo				
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	927.990	927.990	927.990	

Demonstração do Resultado

	Valores em R\$ 1		Valores em CR\$ mil	
	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.458.723	153.210	153.210	184.207
Serviços	288.650	30.964	30.964	184.207
Venda de Produtos	1.170.073	121.796	121.796	(151.216)
Venda de Mercadorias	(38.656)	450	450	335.423
DEDUÇÕES DA RECEITA	(38.656)	(4.060)	(4.060)	31.477
Impostos sobre Vendas	(38.656)	(4.060)	(4.060)	300.590
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.420.067	149.150	149.150	3.356
CUSTOS OPERACIONAIS	(107.731)	(5.004)	(5.004)	
Custo dos Produtos Vendidos	(107.731)	(5.004)	(5.004)	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.312.336	144.146	144.146	41.951
DESPESAS OPERACIONAIS	(969.203)	(106.660)	(106.660)	41.706
Despesas Administrativas	(927.733)	(106.660)	(106.660)	183
Contribuição Social	(41.440)	(30)	(30)	62
Outras Despesas	348.639	111.891	111.891	
RECEITAS OPERACIONAIS	251.963	108.651	108.651	142.256
Participação com Gado	79.839	3.133	3.133	
Outras Receitas	16.837	1.107	1.107	
APLICAÇÕES DOS RECURSOS	440.951	440.951	440.951	
Aquisição de Imobilizado	440.951	440.951	440.951	
Redução do Exigível a Longo Prazo				
Aumento do Realizável a Longo Prazo				
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	927.990	927.990	927.990	

DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	149.377
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	30.446
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(300.590)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(151.213)
IMPOSTO DE RENDA	(3)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	(151.216)
Número de Ações	8.710.322.803
Lucro (Prejuízo) Líquido por Lote de Mil Ações - R\$ e CR\$ 1.00	(17.3606)

1.004.366
62.527
1.066.893

76.376
7.567
83.943

927.990

161.836
10.115
171.951

19.580
1.229
20.809

142.256

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	CAPITAL SOCIAL	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVALIÇÃO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 31.12.92 - CR\$ mil	8.710	98.371	21.337	72.234	(26.943)	173.709
REALIZAÇÃO DE RESERVAS				(5.262)	5.262	1.861
AUMENTO DE CAPITAL	98.371	(98.371)	1.861	1.717.328	(620.365)	4.209.707
CORREÇÃO MONETÁRIA		2.593.577	519.167		(151.216)	(151.216)
PREJUÍZO LÍQUIDO	107.061	2.593.577	542.365	1.784.300	(793.262)	4.234.061
SALDOS EM 31.12.93 - CR\$ mil	2.593.577	(2.593.577)	3.905.278	(16.798)	16.798	30.487.205
REALIZAÇÃO DE RESERVAS		19.445.993		12.826.810	(511.030)	(511.030)
AUMENTO DE CAPITAL	2.593.577	19.445.993	4.447.643	14.594.312	(6.978.370)	34.210.236
CORREÇÃO MONETÁRIA	2.700.658	7.071.270	1.617.325	5.307.022	(2.537.589)	12.440.085
PREJUÍZO LÍQUIDO	982.057	1.818.838	365.272	(16.670)	16.670	2.851.554
SALDOS EM 31.12.94 - R\$ 1	982.057	8.890.108	1.982.597	1.195.658	420.321	420.321
REALIZAÇÃO DE RESERVAS				6.486.010	(2.628.812)	15.711.960
CORREÇÃO MONETÁRIA						
LUCRO LÍQUIDO						

Notas Explicativas

01. APRESENTAÇÃO
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações. A partir de 1º de Julho de 1994, o Real (R\$) foi instituído como nova unidade monetária em substituição ao Cruzeiro Real (CR\$). Desta forma as transações de 1994 realizadas em cruzeiros reais foram convertidas para reais na paridade de CR\$ 2.750 para R\$ 1,00. Os valores apresentados entre parênteses referem-se ao exercício de 1993 em CR\$ mil.
02. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS
a) Demonstração do Resultado
As receitas, despesas e provisões, são escrituradas pelo regime de competência.
b) Correção Monetária
As contas sujeitas a correção monetária, conforme artigo 4º do Decreto nº 392, estão atualizadas monetariamente, com base na UFIR.
c) Aplicações Financeiras
As aplicações são escrituradas pelo valor nominal, acrescido das receitas auferidas até a data do balanço.
d) Valores a Receber e a Pagar
Os valores a receber e as obrigações contraiadas, quando aplicáveis, estão atualizados monetariamente até a data do balanço.
e) Provisões de Férias
Estão contempladas em função dos direitos adquiridos até a data do balanço, acrescidas dos respectivos encargos sociais.
f) Provisão para Imposto de Renda
A provisão para imposto de renda é constituída com base no lucro contábil ajustado por adições e exclusões previstas pela legislação.
g) Estoques
O estoque é avaliado pelo critério de custo agregado.
h) Investimentos
Os investimentos são avaliados pelo valor de custo acrescido de correção monetária.
i) Imobilizado
Demonstrado ao custo de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada, corrigido monetariamente. A depreciação é calculada pelo método linear, observando-se as seguintes taxas: 4% para imóveis de uso; 10% para equipamentos de uso; e 20% para veículos e utilitários.
03. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Capital Social está representado por 8.710.322.803 ações, sendo 5.941.510.884 ordinárias e 2.768.811.919 preferenciais, ambas escriturais, sem valor nominal, pertencentes a acionistas domiciliados no País.
04. OUTRAS INFORMAÇÕES
As despesas de honorários da diretoria totalizaram no exercício R\$ 55.699 (CR\$ 6.863 mil).

Parecer dos Auditores Independentes

Impos.Sis.
Diretores de
Marabá Agro-Pastoral S.A.

Examinamos o balanço patrimonial da empresa Marabá Agro-Pastoral S.A., levantado em 31 de dezembro de 1994, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a consistência, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa Marabá Agro-Pastoral S.A. em 31 de dezembro de 1994, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária.

Curitiba, 2 de fevereiro de 1995.

Pacheco & Associados Aud.Consult.
de Negócios SC Ltda.
CRC - 3.958-PR

Vicente Pacheco
Contador-CRC 23.567 PR S PA
Responsável Técnico

Diretoria

Laércio Yamauti
Raul Vieira de Proença
Maria da Glória Vieira Peixoto

Diretor Presidente
Diretor Técnico
Diretor

Contador

Dirceu Pupo Feteira
CRC PR nº 26.784 S PA
C.P.F. nº 154.305.701-25

WHITE MARTINS

White Martins Gases Industriais do Norte SA
CGC 34.597.955/0001-90

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas
Cumprindo as determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1994, permanecendo à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos porventura necessários sobre os aludidos documentos.
Belém, 15 de março de 1995.

A DIRETORIA.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994 E 1993
(em milhares de reais)
(em moeda de capacidade aquisitiva constante)

	1994	1993		1994	1993
A T I V O			P A S S I V O		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e bancos	86	374	Provisões para imp. renda e contr. social	2.065	2.194
Contas a receber	6.413	3.298	Obrigações fiscais	1.541	438
Provisão para devedores duvidosos	(96)	(49)	Contribuições sociais	1.068	824
Estoques	644	790	Vendas a entregar	531	341
Despesas antecipadas	21	30	Fornecedores	439	369
Outros créditos	594	441	Provisão para férias	224	199
Total do circulante	7.662	4.884	Outras obrigações	558	342
			Total do circulante	6.426	4.707
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Contas a receber - controladora e aliadas	17.748	15.604	Contribuições sociais	1.842	1.842
Imposto de renda diferido	1.389	1.252	Total do exigível de longo prazo	1.842	1.842
Depósitos para recursos	1.122	1.037	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
Outros créditos	522	452	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Total do realizável a longo prazo	20.781	18.345	Capital realizado atualizado	19.400	15.878
PERMANENTE			Reservas de capital	7.151	6.155
Investimentos	1.208	138	Reserva de lucros	466	403
Imobilizado	8.715	10.996	Lucros acumulados	3.010	5.384
Diferido	13	58	Total do patrimônio líquido	30.027	27.820
Total do permanente	9.936	11.192	TOTAL DO PASSIVO		
TOTAL DO ATIVO	38.379	34.421		38.379	34.421

As notas explicativas anexas são parte integrante destes balanços.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994 E 1993
(em milhares de reais)
(em moeda de capacidade aquisitiva constante)

	1994	1993
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	35.681	27.514
Impostos incidentes sobre as vendas	(6.937)	(6.075)
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	28.744	21.439
Custo dos produtos e serviços vendidos	(13.749)	(10.698)
LUCRO BRUTO	14.995	10.741
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
De vendas de administração	(2.623)	(3.156)
Receitas financeiras, líquidas	3.770	2.787
Depreciações e amortizações	(1.445)	(1.489)
Outras despesas operacionais, líquidas	(942)	(779)
LUCRO OPERACIONAL	13.755	8.104
Receitas (despesas) n/operacionais, líquidas	(97)	64
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA	13.658	8.168
Contribuição social	(1.331)	(1.021)
Imposto de renda	(2.953)	(1.802)
Gainho do imposto de renda (Lei 8541/92)	-	2.795
Participação nos lucros	(194)	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	9.180	8.140
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO EM DEZEMBRO DE 1994	R\$ 0,04	0,04

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações.

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994 E 1993
(em milhares de reais)
(em moeda de capacidade aquisitiva constante)

	1994	1993
ORIGENS DOS RECURSOS		
Das operações:		
Lucro líquido do exercício	9.180	8.140
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante:		
Depreciações, amortizações e provisões	2.945	3.168
Imposto de renda diferido	(452)	(3.027)
Variação no resultado de exercícios futuros	145	211
Total dos recursos provenientes das operações	11.818	8.492
De outras fontes:		
Incentivos fiscais	3.988	3.045
Transferência do circulante para o exigível a longo prazo	-	1.842
Outros valores	829	1.334
Total das origens	16.635	14.713
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Aquisições de imobilizado e investimentos	1.731	494
Dividendos pagos e propostos	11.088	5.386
Depósitos para recursos	188	1.023
Aumento de contas a receber - controladora e aliadas	2.409	5.633
Outros valores	160	895
Total das aplicações	15.576	13.431
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.059	1.282
VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo circulante:		
No fim do exercício	7.662	4.884
No início do exercício	4.884	4.880
	2.778	4
Passivo circulante:		
No fim do exercício	6.426	4.707
No início do exercício	4.707	5.985
	1.719	(1.278)
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.059	1.282

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994 E 1993
(em milhares de reais, moeda de dezembro de 1994)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

White Martins Gases Industriais do Norte S.A., atuando na área da SUDAM, tendo como objetivos principais a fabricação e o comércio de gases industriais e medicinais, largamente utilizados nas indústrias siderúrgica, metalúrgica, petroquímica, automotiva, alimentícia e hospitais, entre outras, comércio de máquinas, equipamentos e de produtos criogênicos e não criogênicos.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os valores monetários apresentados nas demonstrações contábeis e notas explicativas estão expressos em milhares de reais, exceto os lucros por ação e dividendos por lote de mil ações.

2.1. Demonstrações contábeis em moeda de capacidade aquisitiva constante

De acordo com a Resolução CFC n.º 750/93 e Ofício Circular n.º 001/94 - DN do IBRACON, a Sociedade está apresentando as demonstrações contábeis em moeda de capacidade aquisitiva constante. São os seguintes os critérios adotados para a elaboração de tais demonstrações relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1994 e 1993.

(a) Índice de correção

As atualizações monetárias foram procedidas com base na variação da UMC - Unidade Monetária Contábil, atualmente representada pela variação da UFIR - Unidade Fiscal de Referência.

(b) Balanço patrimonial

Os estoques, o ativo permanente e o patrimônio líquido estão atualizados até 31 de dezembro de 1994. Os demais componentes foram mantidos pelos montantes originais por estarem de acordo com a capacidade aquisitiva da moeda de dezembro de 1994. O Contas a receber e o Contas a pagar com vencimentos futuros e de montantes prefixados, não foram trazidos a valor presente tendo em vista que seus efeitos nas demonstrações contábeis tomadas em conjunto são irrelevantes.

(c) Demonstração do resultado

Os componentes da demonstração do resultado são atualizados monetariamente, a partir do mês de sua formação (contabilização), com base na variação média da UMC, ajustados e complementados quanto aos seguintes aspectos:

- As perdas por inflação nas transações com os clientes e os ganhos com os impostos e fornecedores foram atribuídos respectivamente às vendas brutas e às despesas financeiras, impostos e custos.
- O custo dos produtos vendidos, depreciação e amortização são apurados em registros auxiliares em UMC, e convertidos para reais pelo valor da UMC na data do encerramento do exercício.
- Os ganhos e as perdas por inflação, calculados com base na variação da UMC, dos ativos e passivos monetários que geram despesas e receitas financeiras nominais, são considerados como redutores das respectivas contas de resultado.

Os encargos de imposto de renda e contribuição social são apurados mensalmente com base nos resultados fiscais.

As conciliações entre os Resultados e Patrimônios Líquidos pela legislação societária e em moeda de capacidade aquisitiva constante, são como segue:

	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido
	1994	1993
Saldo pela legislação societária	29.992	27.647
Efeito líquido da correção monetária dos estoques	35	173
Saldo em moeda de capacidade aquisitiva constante	30.027	27.820

Saldo em moeda de capacidade aquisitiva constante

As conciliações entre as contas patrimoniais pela legislação societária e em moeda de capacidade aquisitiva constante são como segue:

	1994	
	Estoques	Ativo
Saldo pela legislação societária	581	1.417
Efeito da correção monetária dos estoques	63	(28)
Saldo em moeda de capacidade aquisitiva constante	644	1.389

	1993	
	Estoques	Ativo
Saldo pela legislação societária atualizado monetariamente até 31 de dezembro de 1994	481	1.388
Efeito da correção monetária dos estoques	309	(136)
Saldo em moeda de capacidade aquisitiva constante	790	1.252

(d) Demonstrações das origens e aplicações de recursos
As cifras dessas demonstrações contábeis estão apresentadas em moeda de 31 de dezembro de 1994.

3. SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando as seguintes principais práticas contábeis:

- Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou fabricação, o qual não excede o valor de mercado.
- O ativo imobilizado é depreciado pelo método linear, com base nas taxas mencionadas na nota n.º 7, que levam em consideração a vida útil estimada dos bens.
- O diferido é composto pelas despesas ocorridas durante a fase pré-operacional de novas unidades de produção, sendo amortizado em cinco anos, a partir do início de suas operações.

Continua

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, nos termos do disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, do Ato nº 515, de 14.09.94, do Tribunal Superior do Trabalho, publicado no Diário da Justiça, de 16.09.94, torna público que 178 (cento e setenta e oito) Sindicatos participaram do procedimento de habilitação a 62 (sessenta e duas) vagas de Juiz Classista Temporário, sendo 31 (trinta e uma) para representantes dos empregadores e 31 para representação dos empregados e seus respectivos Suplentes distribuídos nas Juntas da Justiça do Trabalho da 8ª Região: 14 (quatorze) em Belém, 01 (uma) em Abaetetuba; 01 (uma) em Almeirim; 01 (uma) em Altamira; 01 (uma) em Ananindeua; 01 (uma) em Breves; 01 (uma) em Capanema; 01 (uma) em Castanhal; 01 (uma) em Conceição do Araguaia; 01 (uma) em Itaituba; 01 (uma) em Marabá; 01 (uma) em Obidos; 01 (uma) em Paragominas; 01 (uma) em Parauapebas; 01 (uma) em Santarém; 01 (uma) em Tucuruí; 02 (duas) em Macapá, no estado do Amapá, para o triênio 1995/1998, foram considerados:

HABILITADOS PARA BELÉM (EMPREGADOR):

1. SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM BELÉM, ANANINDEUA, MARABÁ E SANTARÉM (SINCODIV): - Candidatos habilitados: Titular - Ana Alcolumbre Moura, Mário Moreira Nóbrega e Leonel Amador de Pinho. Suplente - Leonel Amador de Pinho e Mário Moreira Nóbrega. Excluído o Suplente Marcos Alcolumbre Moura: por ter apresentado certidão de nascimento ilegível.

2. SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ. Candidatos habilitados: Titular - João do Espírito Santo Carvalho, Albino Naziazeno Teixeira e Francisco Cid Oliveira. Suplente - Francisco Cid Oliveira, Albino Naziazeno Teixeira e João do Espírito Santo Carvalho.

3. SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELÉM (SINDILOJAS). Candidatos habilitados: Titular e Suplente - Manoel Jorge Vieira Colares, Álvaro Cordoval de Carvalho e Augusto Jorge Joy Neves Colares.

4. SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS, SABÃO E VELAS DO ESTADO DO PARÁ. Candidatos Habilitados: Titular e Suplente - Mauro Antonio Soares Nassar, Luiz Otávio Rei Monteiro e Rachel Kabacznik Luongo.

5. SINDICATO DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE E DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ - SINDARPA. Candidatos excluídos: Titular /Suplente: Roberto Seixas Simões: não apresentou título de eleitor, não sendo válido o protocolo do pedido de 2ª via; Antonio Kowaleski: não apresentou atestado de antecedentes; Sonia Nazaré Guedes de Souza: não apresentou certidão de nascimento/casamento, comprovante de votação e demais documentos exigidos pelo Ato 515/94.

6. SINDICATO DO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, VIDROS, TINTAS, FERRAGENS E MAQUINISMOS DE BELÉM E ANANINDEUA - SICOMAFEL: Candidatos habilitados - Titular: Ary Tavares de Oliveira Costa; Elycio Pessoa de Carvalho. Titular excluído: Ademir Moreira de Miranda. Suplente habilitado: Antonio Augusto Calcuchimac de Alencar Fernandez. Suplente excluído: José Adalberto Teixeira: não apresentou documentos.

7. SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARÁ - SINDUSCON: Habilitados: Titular: Valdir Pary Acatauasus e José Nicolau Netto Sabado. Titular excluído: Reinaldo Martini Santos: não apresentou certificado de reservista ou isenção; o documento apresentado não supre a exigência do Ato 515/94. Suplente habilitado: Paul Marcos de Albuquerque e Maria Olescy Rocha Garcia. Suplente excluído: Antonio Cleobaldo Amorim Barra: não apresentou documentos.

8. SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DO PARÁ. Titulares habilitados: Gilberto Severiano dos Santos Danin, José Djalma Vieira Amazonas e Daniel Freire de Almeida. Suplentes Habilitados: José Vieira de Castro, Adolfo Lobato de Vilhena e João Carlos Marques de Carvalho.

9. SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NAVAL DO ESTADO DO PARÁ (SINCONAPA). Candidato habilitado: Titular/Suplente: Solange Macedo Souza. Titular/Suplente excluídos: Maria Ângela Kirchner Moraes: não apresentou título de eleitor e comprovante de votação nas últimas eleições; a certidão da Justiça é positiva, com duas execuções fiscais do INSS, faltando certidão negativa da 13ª e 14ª Juntas, além de apresentar declarações incompletas; Elias Salame da Silva: não apresentou título de eleitor e comprovante de votação; a certidão da Justiça é positiva com 4 (quatro) execuções fiscais e 1 (uma) multa diversa.

10. SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ - SINDATA. Habilitados: Titular/Suplente: Sabino dos Santos Ribeiro e Antonio Ferreira Neto. Candidato excluído: Luiz Mendes Ribeiro Dias: não apresentou certificado de reservista.

11. SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DO PARÁ: Titular/Suplente habilitados: Luzia Lima Loureiro do Amaral e José Severo de Souza. Titular/Suplente inabilitado: Manoel Fausto Bulcão Cardoso: é servidor público municipal aposentado, cargo que não pode ser acumulado com o de Juiz Classista.

12. SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO PARÁ: Titulares/Suplente habilitados: Luiz Augusto Lenos Burle e Morse Shimon Israel. Não habilitado: Antonio Gualberto Guzzo Lauria: não apresentou comprovante de votação no 1º turno.

13. SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DO PARÁ. Inabilitados: Titular: Maria Rosa Silva Cordero: não apresentou comprovante de votação no 1º turno; a certidão do Distribuidor da Justiça Estadual está rasurada; João das Neves Loureiro e Paulo Sérgio dos Santos Lima: não apresentaram documentos. Suplentes: Henrique Rios Carneiro: não apresentou folha de antecedentes da Justiça Federal. Guilherme Alexandre da Silva Santos: não apresentou certidão de ações cíveis da Distribuição da Justiça Estadual. Benedito Neves Loureiro: não apresentou documentos.

14. SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ. Candidatos excluídos: Titular: Ana Karina Carvalho Muricy: não apresentou folha de antecedentes da Polícia Federal; João das Neves Loureiro: não apresentou documentos; Paulo Silva Filho: não apresentou comprovantes de votação; a cópia da justificativa é do 1º turno. Suplentes excluídos: Esmerino Barbosa Cardoso, Fátima Luzia Gonçalves da Costa e Sálvio José de Lima e Silva: não apresentaram documentos.

15. SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS NO ESTADO DO PARÁ. Candidatos inabilitados: Titular/Suplente: Paulo Fernando Ataíde Brito: não apresentou o comprovante de votação no 1º turno; Adamor Roberto da Cruz Macedo: as cópias das Carteiras de identidade e certidão de casamento não estão autenticadas; não apresentou os demais documentos exigidos pelo Ato 515/94; José Lobato Maia: não apresentou a totalidade dos documentos exigidos pelo Ato TST 515/94.

16. SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Habilitados: Titular: Mauro Sebastião Borba Lima. Suplente habilitado: Anésio de Souza Farias. Excluídos: Titular: Eugênio Manoel Marques Pereira: não é brasileiro (art. 661, "a", da CLT); não tem título de eleitor e demais documentos exigidos pelo Ato 515/94. Helder José de Oliveira Serra: não apresentou título eleitoral. Suplentes excluídos: Hilda do Carmo Santos Nogueira: não apresentou título eleitoral. José Lourenço Ferrito: não apresentou certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista ou isenção, título eleitoral e comprovantes de votação.

17. SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ. Candidatos habilitados: Titular/Suplente: Carlos Alberto Gioia e Altair Corrêa Vieira. Excluído: Marcos Dantas Lira: não apresentou documentos.

18. SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DO PARÁ. Candidatos habilitados: Titular/Suplente: Ronald Araújo de Andrade e Maria Augusta Rodrigues Bastos. Excluído: Manoel Leite Carneiro: apresentou parte dos documentos exigidos pelo Ato 515/94.

19. SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OLARIA, DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO ESTADO DO PARÁ. Candidatos não habilitados: Titular/Suplente: José Roberto Nunes Lopes: não apresentou carteira de identidade, título de eleitor, comprovantes de votação, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de sindicalização; Licia Maria Socorro Capela Lopes: não apresentou certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, comprovante de votação, certidão de sindicalização; Maria da Encarnação Capela Hermes: não apresentou título eleitoral, comprovante de votação, certidão negativa da Justiça Federal e demais documentos exigidos pelo Ato TST GP 515/94.

20. SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ - SIMFEPA. Candidatos inabilitados: Titular: César Augusto Lima da Costa: não apresentou certidão negativa de ações cíveis, só apresentou certidão negativa de ações da Fazenda Pública estadual e municipal; Hamilton Dias Bordalo: não apresentou certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista e demais documentos do Ato 515/94. Adamor Roberto da Cruz Macedo: as fotocópias da certidão de casamento, carteira de identidade e certificado de reservista não estão autenticadas, não apresentou título de eleitor, comprovantes de votação e demais documentos exigidos pelo Ato 515/94. Suplentes inabilitados: Eloir Baglioli, Gualter Parente Leitão e Carlos Gomes, só apresentaram parte dos documentos exigidos pelo Ato TST GP 515/94.

21. SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA DO ESTADO DO PARÁ. Candidato habilitado: Titular /Suplente: Carlos Fernando Braga Teixeira. Inabilitados: Aristides Alves Teixeira: apresentou parte dos documentos e em fotocópias não autenticadas; José Telles de Rezende: não apresentou documentos.

HABILITADOS PARA BELÉM (EMPREGADO):

1. SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. Candidatos habilitados: Titular: Sanceler Alberto Rocha, Ricardo José Lopes Batista e Manoel José Menezes Vieira. Suplentes habilitados: Valquíria Nazaré Farias da Silva e Moacir Araújo Corrêa. Candidato inabilitado: Edmundo Mendonça Rocha: não apresentou o certificado de reservista.

2. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DO PARÁ (INCLUSIVE PESQUISA DE MINÉRIOS). Candidatos habilitados: Teobaldo Ailton Macedo Sarmento. Candidatos inabilitados: Titular: Jaime Garcia Rodrigues: não apresentou atestado de antecedentes da polícia estadual; Juraci da Costa Botelho: não apresentou certidão negativa da Justiça Estadual. Suplentes não habilitados: Raimundo Rodrigues Sampaio: falta de certificado de reservista, atestado de antecedentes da polícia estadual, certidão da Distribuição do Cível, certidão negativa da Justiça Militar federal; Anilton José dos Santos: falta de certidão negativa da Justiça Militar Estadual e atestado de antecedentes da polícia estadual; Luiz Augusto Souza: falta de certidão negativa da Justiça Militar federal; comprovante de votação no 1º turno, atestado de antecedentes da polícia estadual.

3. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARÁ. Candidatos habilitados: Titular: Carlos Alberto Barbosa da Silva, Luiz Carlos Silva Martins, Martinho Afonso da Cruz Souza; Suplente: Luiz Carlos Silva Martins, Martinho Afonso da Cruz Souza e Carlos Alberto Barbosa da Silva.

4. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO (SINDICATO DOS SECURITÁRIOS DO PARÁ). Candidatos habilitados: Titular/Suplente: Luiz Carlos de Souza Santos; José Alves Teixeira e Solon Lima Peralta.

5. SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES, VIAJANTES, PRACISTAS, MOTORISTAS-VENDEDORES, PROMOTORES, DEMONSTRADORES, SUPERVISORES OU FUNÇÕES EQUIVALENTES E AFINS DA INDÚSTRIA, AGRICULTURA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM, ANANINDEUA, BENEVIDES, SANTA IZABEL E CASTANHAL/PARÁ (SINDEVEY). Candidatos habilitados: Titular: Altino de Santana Alves Filho, Nubia de Souza Costa Alexandre e Reginaldo Oliveira da Silva. Suplente: Nubia de Souza Costa Alexandre. Suplentes Inabilitados: Saly Alves Zacarias: comprovantes de votação em fotocópias ilegíveis; Creuza Madeira de Souza: não apresentou comprovante de votação no 1º turno.

6. SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DE BELÉM-SINAB: Candidatos habilitados: Adelino Brito de Oliveira e João Batista Cardoso Rodrigues. Inabilitado: Therezinha de Jesus Senna de Siqueira: não apresentou atestado de antecedentes da polícia estadual. Suplente habilitada: Delfina de Almeida Gonçalves. Suplentes Inabilitados: Elias Gerales Gabby e Rosa Maria Ferreira Gonçalves Pires: não apresentaram documentos.

7. SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL, TURISMO E FRETAMENTO DO ESTADO DO PARÁ. Titular/Suplente habilitado: Vicente Cidade do Nascimento. Excluídos: Raimundo Salis Manito Aires e José Cidade do Nascimento: apresentaram certidão positiva de inquérito criminal.

8. SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ. Titular habilitado: Orlei Alberto da Silva, Raimundo Crispim de Souza Santos e Arnaldo Ribeiro Silva. Suplente habilitado: Paulo Sergio Almeida de Souza, Jorge dos Anjos Rabelo, Benigno Cordeiro da Silva.

9. SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA E DE SERRARIA, CARPINTARIA, TANOARIA, MADEIRA COMPENSADA E LAMINADA, AGLOMERADO, CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRAS, MÓVEIS DE JUNCO, VIME E VASSOURAS, CORTINADOS, ESTOFOS, ESCOVAS E PINCEIS DE BELÉM, ICOARACI E MOSQUEIRO. Titular habilitado: Antonio José Garcia, Leonardo Nunes Rocha e Raimunda de Jesus Pereira Leal. Suplentes habilitados: Raimundo Nonato da Conceição e Benedito Lima da Costa. Suplente inabilitado: Hélio Mrcio Guedes Rosa: não apresentou certificado de reservista ou de isenção, apenas prova de alistamento militar.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

0493

BELEM — SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1995

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.929

10 SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS. Titulares habilitados: Luiz Carlos Lima da Cruz, Carlos Alberto da Silva Navarro e João Pitta Xavier. Suplentes habilitados: José Jaú Margalho Viegas, Luis Guimarães de Oliveira e Vladimilson Cirio Reis da Graça.

11 SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO LOJISTA DE BELÉM. Titular habilitado: Gilberto da Cruz Melo, Oseas Martins Virgolino e Raimundo Ferreira da Silva. Suplente habilitado: Maria do Socorro Santiago Rodrigues, Nilton dos Santos Miranda Filho e João de Deus Souza.

12 SINDICATO DOS MOTORISTAS E CONDUTORES EM TRANSPORTES FLUVIAIS DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ. Titulares habilitados: João Felisberto da Silva e Casemiro Menezes do Nascimento. Titular excluído: José Maria Costa Ferreira: certidão positiva da Justiça Estadual (Criminal). Suplente habilitado: Casemiro Menezes do Nascimento. Suplente inabilitado: José Maria Costa Ferreira; Joaquim Macedo Corrêa: não apresentou certidão da Justiça Estadual (cível).

13 SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTEL, BOATE, RESTAURANTE, CHURRASCARIA, PIZZARIA, COZINHA INDUSTRIAL, REFEIÇÃO COLETIVA, LANCHONETE, SORVETERIA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ. Titular habilitado: Raimundo Freire da Costa, Janari Vieira da Rocha e Nilson José Silva Cruz. Suplente habilitado: Janari Vieira da Rocha, Raimundo Freire da Costa e Nilson José da Silva Cruz.

14 SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA. Titular habilitado: Gabriel Camarão Marques, Joaquim Trindade Cardoso e Elza Corrêa e Silva. Suplente habilitado: Gastão Lobato de Miranda.

15 SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DO ESTADO DO PARÁ (SINECON). Titular habilitado: João Batista Corrêa Lobato, João Geraldo Monteiro Alves e Nivaldo Melo Gonçalves. Suplente habilitado: João Geraldo Monteiro Alves, Nivaldo Melo Gonçalves e João Batista Corrêa Lobato.

16 SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS, OFICIAIS ALFALATES, COSTUREIRAS E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONFECCÕES DE ROUPAS DE BELÉM. Titular/Suplente habilitado: Rubem José de Oliveira, Amaury Nazareno Oliveira de Souza e Laercio Andrade dos Santos.

17 SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ. Titular habilitado: Maria Dioneia Ribeiro dos Reis, Jurandi Araújo de Albuquerque e José Maria de Oliveira Garcia. Suplente habilitado: Raimundo Sergio Alcantarino da Rocha e Arminhos Pereira da Silva. Suplente inabilitada: Vera Lúcia Pacheco: não apresentou certidão negativa da 4ª JCI.

18 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES SINDICAIS PATRONAIS NO ESTADO DO PARÁ. Titular/Suplente habilitado: Raymunda Fernanda Azevedo, Jorge Walber Pombo Marques. Inabilitados: José Luis Novas de Menezes e Maria Inês Garcia Aguiar: apresentaram certidão negativa da Justiça Estadual em xerox não autenticada.

19 SINDICATO DOS ARRUMADORES DO ESTADO DO PARÁ. Titular não habilitado: Nazareno Pereira da Silva, Lúcia Pinho da Silva e Jaime Carvalho da Silva Filho. Suplentes não habilitados: Paulo Afonso Viana Carneiro, Raimundo Nonato Viana e Humberson Ribamar da Silva Oliveira: todos não apresentaram certidão negativa do cível; apenas certidão de execuções penais.

20 SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ. Titular habilitado: Francisco Mesquita Brito. Titular inabilitado: Moisés da Silva Cruz: não apresentou certidão da Justiça Estadual Cível; e Raimundo José Almeida: não apresentou folha de antecedentes da polícia estadual. Suplentes inabilitados: Juber de Oliveira Lopes: não apresentou título eleitoral e certidão negativa da Justiça Estadual; Reinaldo Costa Martins: não apresentou documentos; Raimundo Nonato Pontes Martins: não apresentou certidão de nascimento/casamento e certidão negativa da Justiça Estadual (cível).

21 SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Titular habilitado: Walter Tavares Moraes, Raimundo Pinto Gomes. Inabilitado: Edilsonmar Paiva Sodré: não apresentou as declarações previstas nas alíneas "h", "i" e "j", do item II, do art. 2º do Ato TST 515/94. Suplente habilitado: Raimundo Pinto Gomes. Suplentes inabilitados: Luiz de Gonzaga Figueiredo Martins: não apresentou certificado de reservista, certidão da Justiça Estadual; Vicente Luiz Pimentel: não apresentou título eleitoral, comprovantes de votação, certidão negativa da Justiça Estadual, e folha de antecedentes da polícia estadual.

22 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Titular habilitado: Antonio Sergio da Silva Oliveira; Edson Messias dos Santos. Inabilitados: Maria do Socorro Cardoso da Silva: respondeu a inquérito policial na Comarca de Santa Izabel do Pará. Suplentes inabilitados: Manoel Pedro Lopes de Sousa, Roberto Moraes de Albuquerque e Antonio Ferreira da Costa: não apresentaram documentação.

23 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM AGÊNCIAS E EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DO PARÁ (SINTRATUR). Titular habilitado: Carlos Augusto da Silva Souza; Jorge Luiz Rodrigues Soares. Suplentes habilitados: Antonio Carlos Duarte Pereira e Carlos Augusto da Silva Souza. Titulares excluídos: Adilson Pedro da Silva: não apresentou certidão da Justiça Estadual (criminal) e folha de antecedentes da polícia estadual. Suplente excluída: Eliza Marília Gaia da Rocha: não apresentou certidão de nascimento ou casamento.

24 SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Titulares habilitados: João Henrique Carreira Lobato, Marileusa Rebelo Clos e Euricles Limite Teixeira. Suplentes habilitados: Odeize Pimentel Moura, Luiz Roosevelt de Carvalho Maués e Maria da Glória Moreira Pinto.

25 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESSAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ. Titulares não habilitados: Marisa Nazareth Potter de Carvalho: não apresentou comprovante de votação no 1º turno e certidão da Justiça Estadual (criminal); Romana de Fátima Tobias de Almeida: não apresentou certidão da Justiça Estadual (criminal); Acácio José da Costa: não apresentou certidão da Justiça Estadual (criminal) e folha de antecedentes da Polícia Estadual. Suplentes inabilitados: Raimundo Alcide de Lima: não apresentou certidão da Justiça Estadual (criminal). Itel João Portal Franco: não apresentou comprovante de votação no 2º turno; Francisco Romero de Assis Braga Leal: não apresentou documentos.

HABILITADOS PARA ABAETETUBA (EMPREGADOR):

1. SINDICATO RURAL DE MUANÁ. Titulares inabilitados: Newton Jarbas da Costa Brabo: não apresentou certidão negativa da Justiça Estadual Cível e Criminal. José de Nazaré das Graças Monteiro Coelho: não apresentou certidão negativa dos órgãos judiciários e Francinaldo Gomes Carvalho: só apresentou certidão de que é sindicalizado. Suplentes inabilitados: Nixon Jair da Costa Brabo: não apresentou certidão negativa da Justiça Estadual, Ubiratan Paes da Costa: não apresentou declaração do exercício de função pública e de não ter sido indiciado ou processado criminalmente. Arinaldo Soares Dias: não apresentou certidão negativa da Justiça Estadual, declaração de não ter sido indiciado em inquérito ou processado criminalmente e de que não exerce função pública.

2. SINDICATO DAS EMPRESAS DO COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E LOJISTA DE ABAETETUBA E REGIÃO. Titulares inabilitados: Pedro Negrão Rodrigues, Sebastião dos Santos Silva e Cleonice Ferreira Martins: não apresentaram comprovante de votação no primeiro turno. Suplentes inabilitados: Geraldo da Silva Ferreira, Francisco Santos de Souza e Antônio Carlos Freitas Pimenta: não apresentaram comprovante de votação do primeiro turno.

HABILITADOS PARA ABAETETUBA (EMPREGADO):

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ABAETETUBA. Titulares inabilitados: Dário Negrão Farias, Elias Kempner e Jonas de Carvalho Costa: não apresentaram comprovante de votação no 1º turno. Suplentes inabilitados: Elias Kempner, Raimundo Brito de Abreu e Adalgisa Ferreira da Silva: não apresentaram o comprovante de votação no 1º turno.

2. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BARCARENA E ABAETETUBA-PARÁ (SINTICOMBA). Titulares inabilitados: Petronilo Progenio Alves: não apresentou comprovante de votação no primeiro turno e certidão negativa da Justiça Estadual Criminal.

Francisco Sardo Júnior: não apresentou certidão de nascimento ou casamento e certidão negativa da Justiça Estadual Criminal. Suplentes inabilitados: Francisco Sardo Júnior, Emanuel Seabra Ferreira: não apresentou comprovante de votação no segundo turno, certidão de nascimento ou casamento e certidão negativa da Justiça Estadual Criminal.

3. SINDICATO DOS BANCÁRIOS PARÁ/AMAPÁ. Titular/Suplente habilitado: Benedito Passos Goes. Titulares/Suplentes inabilitados: Nilton Luiz dos Santos, não apresentou folha de antecedentes da Polícia Federal. Lúcia Maria Lima Prado, não apresentou a documentação.

4. SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL, TURISMO E FRETAMENTO DO ESTADO DO PARÁ. Titular habilitado: José Luiz Vasconcelos dos Santos e João Bosco Pinheiro Furtado. Titular inabilitado: Benedito do Socorro Belo Pantoja: não apresentou comprovante de votação no 1º turno. Suplente habilitado: Manoel de Jesus Cunha Magno, José Luiz Vasconcelos dos Santos e João Bosco Pinheiro Furtado.

HABILITADOS PARA ALMEIRIM (EMPREGADOR):

1. SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALMEIRIM (SIMPRA). Titulares inabilitados: Raimundo Marmalado da Costa: não apresentou certidão negativa da Justiça Estadual Criminal. Fernando da Conceição Pires: não apresentou comprovante de votação nos dois turnos. Manoel de Deus Fernandes: não apresentou comprovante de votação no primeiro turno. Suplentes inabilitados: Cyro Pinheiro da Silva: não apresentou certificado de reservista, comprovante de votação do primeiro turno e certidão negativa da Justiça Estadual Criminal. Ivanildo Duarte Barreto e Marina Borges Gonçalves: não apresentaram comprovante de votação no primeiro turno.

2. SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Titular/Suplente habilitado: Douglas Setubal de Queiroz. Titulares/Suplentes inabilitados: Benedito Viana Mendes: apresentou certidão de casamento em fotocópia ilegível. Carlos Max da Silva Aguiar: apresentou certificado de reservista em cópia ilegível.

HABILITADOS PARA ALMEIRIM (EMPREGADO):

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Titulares habilitados: Marivaldo Paes da Costa, Job Ferreira de Oliveira Filho e Raimundo Brandão de Oliveira. Suplentes habilitados: Josimar do Livramento Melo, Luciano Oliveira Araújo e Valmir Soares de Souza.

2. SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE EXTRAÇÃO, BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MINÉRIOS DOS MUNICÍPIOS DE LARANJAL DO JARI - AP E ALMEIRIM - PA. Titulares/Suplentes habilitados: Otton

Raimundo dos Santos Belmiro e Manoel Eitel de Souza Rodrigues. Titulares/Suplentes inabilitados: Lauro Evangelista do Carmo: apresentou fotocópia da carteira de identidade não autenticada.

3. SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ E AMAPÁ. Titular/Suplente habilitado: Josimar Lima da Silva. Titulares/Suplentes inabilitados: Francisco Gracilson L. Martins e Jocilem Figueira Borges.

4. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALMEIRIM. Titulares habilitados: Djalma Batista de Oliveira, Osvarino Balciro Gama e Raimundo Brazão de Abreu. Suplentes habilitados: Maria de Nazaré Graça Barbosa, Sebastião Martins da Silva e Aquino Ferreira de Souza.

HABILITADOS PARA ALTAMIRA (EMPREGADOR):

1. SINDICATO RURAL DE ALTAMIRA: Titulares/Suplentes inabilitados: Paulo César Pereira Alves, Antônio Cavalcante Barbosa e Joaquim Paulino: não apresentaram a declaração de não terem sido indiciados em inquérito policial ou administrativo, nem processados

criminallymente. Suplentes inabilitados: Francisco Rodrigues Pereira: não apresentou carteira de identidade, não comprovou votação no primeiro turno, e não apresentou declaração de não ter sido indiciado em inquérito policial e administrativo, nem processado criminalmente. Maria Silva de Souza: completou 70 anos em 30.07.94 (alínea "c", art. 661, da CLT). Antônio Moura Leite: não apresentou carteira de identidade, comprovante de votação no primeiro turno e declaração de que nunca foi indiciado em inquérito policial e administrativo, nem processado criminalmente.

2. SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE BRASIL NOVO: Titular/Suplente habilitado: Assis Laignier e Elpídio Francisco Neto. Titular/Suplente inabilitado: Nelson Dias: a fotocópia da carteira de identidade não está autenticada.

HABILITADOS PARA ALTAMIRA (EMPREGADO):

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALTAMIRA. Titulares/Suplentes habilitados: Eugênio Suk, José Zeferino e José Leonardo dos Santos.

2. SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ E AMAPÁ. Titular habilitado: José Orlando da Silva. Titulares inabilitados: José Tarcísio Sampaio: não apresentou certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor e currículo. Alberto Borges de Araújo Zaupa: não apresentou comprovante de votação no primeiro turno. Suplentes inabilitados: Germana Mary Mauad, Raimunda Lene de Araújo e Paulino Lopes Pavão: não apresentaram documentação.

HABILITADOS PARA ANANINDEUA (EMPREGADOR):

1. SINDICATO DAS EMPRESAS EM BARES, BOTES, CHURRASCARIAS, COZINHAS INDUSTRIAIS, HOTÉIS, LANCHONETES, MOTÉIS, PIZZARIAS, RESTAURANTES, RESTAURANTES E SIMILARES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA. Titulares/Suplentes habilitados: Francisco de Jesus Mendonça, Maria Risonete de Souza Freire e Orivaldo Sezário da Silva Pereira.

2. SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARÁ - SINDUSCON-PA. Titulares habilitados: Maria Orley Rocha Garcia, Paul Marcos Albuquerque e Virgínia Maria Hasselmann Sadalla. Suplentes habilitados: José Nicolau Netto Sabado e Valdir Parry Acatauassu. Suplente inabilitado: Reynaldo Martini Santos: não apresentou título eleitoral. Inaceitável o comprovante do pedido de 2ª via. Não apresentou certificado de reservista ou de isenção.

3. SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DO PARÁ - SINDIMÓVEIS-PA. Titulares habilitados: Dilma Galvão Martins e José Ribamar de Oliveira. Titular inabilitado: José Colares Lopes Filho: apresentou apenas a prova de sindicalização. Suplente habilitado: Maria Cristina Caldas Furtado. Suplentes inabilitados: Eder Ferreira de Souza: apresentou apenas a prova de Sindicalização. Joaquim Lopes de Vasconcelos: certidão positiva da Justiça Estadual Civil.

4. SINDICATO RURAL DE ANANINDEUA. Titular/Suplente habilitado: Paulo Oscar de Melo Begot. Titular/Suplente inabilitado: Renso Bastiani, a certidão de nascimento e sua tradução em fotocópia não está autenticada em cartório. O carimbo da JCI de Ananindeua foi usado indevidamente na fotocópia do documento. A cópia do comprovante de votação do 2º turno não está autenticada em cartório. Usado indevidamente o carimbo da JCI de Ananindeua. Não apresentou certidão negativa da Justiça Militar. Alberto dos Santos Coelho: não apresentou comprovante de votação no 1º turno, folha de antecedentes da Polícia Estadual e declaração de não ter sido indiciado em inquérito policial e administrativo nem processado criminalmente.

HABILITADOS PARA ANANINDEUA (EMPREGADO):

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BARES, CHURRASCARIAS, COZINHAS INDUSTRIAIS, HOTÉIS, LANCHONETES, MOTÉIS, PIZZARIAS, RESTAURANTES, RESTAURANTES, RESTAURANTES, RESTAURANTES DOS MUNICÍPIOS DE ANANINDEUA, BENEVIDES, CASTANHAL, MARITUBA E SANTA IZABEL. Titular habilitado: Jonas Batista da Silva. Titular excluído: João Batista Reis: as fotocópias dos comprovantes de votação não estão autenticadas. Clara Maria de Lino Borges: não apresentou comprovante de votação no 1º turno. Suplente habilitado: Luiz Carlos Tavares de Souza. Suplentes inabilitados: Ana Lúcia Coelho da Silva: não apresentou comprovante de votação no 1º turno. Francisco Fernando da Costa Ribeiro: não apresentou comprovante de votação no 2º turno.

2. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE CIMENTO / ARMADO, OFICIAIS ELÉTRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE GÁS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, OLARIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE, MÁRMORES E GRANITOS, CIMENTO, CAL E

GESSO, LADRILHOS, HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO, CONSTRUÇÃO PESADA, ESTRADA, BARRAGEM, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PORTOS, AEROPORTOS, CANAIS, ENGENHARIA CONSULTIVA E OBRAS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA NO ESTADO DO PARÁ. Titulares habilitados: Antonio Ivan Peixoto Coelho e Iran Farias Guimarães. Titular inabilitado: Israel Lima Ribeiro: não apresentou comprovante de votação no 1º turno e folha de antecedentes da Polícia Federal. Suplente habilitado: Maria de Fátima Pereira de Souza. Suplentes inabilitados: Antonio José Ferrreira Alves e Sílvia Borges Rosa: não apresentaram comprovante de votação do 2º turno.

3. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA. Titulares habilitados: João Batista Nascimento, Luzia Santos da Silva e Raimunda Rosemary Silva Pinto. Suplentes habilitados: Jorge Freitas de Hofanda e Jairo Pereira Dutra. Suplente inabilitado: Raimundo Nascimento Souza; não apresentou certificado de reservista.

4. SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ. Titulares/Suplentes inabilitados: Francisco de Assis Gonçalves de Lima; não apresentou comprovante de votação no 2º turno e certidão negativa da Justiça Estadual; Willian Concorde; não apresentou comprovante de votação no 1º turno e certidão negativa da Justiça Estadual Civil; Robertal da Silva Cunha: não apresentou a certidão negativa da Justiça Estadual.

5. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ. Titulares/Suplentes habilitados: Crisogno Ferreira Frazão Filho, Roberto Carlos Maciel da Silva e Antonio Carlos de Souza Rodrigues.

HABILITADOS PARA BREVES (EMPREGADO):

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MELGAÇO. Titular/Suplente inabilitados: Manoel Raimundo de Souza, Quintino Borges de Souza e Artur Renato de Lima Nogueira: não apresentaram certidões dos órgãos judiciários e da polícia federal.

2. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DOS MUNICÍPIOS DE BREVES, MELGAÇO, PORTEL, CURRALINO, BAGRE, BOA VISTA, GURUPÁ E ANAJÁS. Titulares/Suplentes habilitados: Benedito Ferreira Prata, Orlando da Silva Vieira e José Avelino Vasconcelos Leite.

3. SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ E AMAPÁ. Titulares/Suplentes habilitados: José Luiz Fona Nunes e Sebastião Fialho Machado.

HABILITADOS PARA CAPANEMA (EMPREGADOR):

1. SINDICATO RURAL DE PEIXE-BOI. Titulares habilitados: Edilson Jaques Rodrigues, Sebastião Jorge de Souza e João Ferreira da Costa. Suplentes habilitados: Pedro Gomes de Aguiar, Osvaldo Lopes da Silva e Antonio Barbosa da Silva.

2. SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS. Titulares habilitados: Luiz Gomes de Almeida, Raimundo Viana Filho, Zigomar Nogueira Teles. Suplentes habilitados: Antonio Gregório Dias, Antonio Carlos Viela e Ernando Martins da Silva.

3. SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAPANEMA: Titulares inabilitados: Jussara França da Silva Mendes: não apresentou título de eleitor. Antonio Maria de Nazaré Moreira: não apresentou comprovante de votação no 1º turno, certidão negativa da Justiça Estadual Civil e Criminal, folha de antecedentes da Polícia Estadual. Miguel Samico da Silva; não apresentou comprovante de votação no 1º turno, certidão negativa da Justiça Federal e folha de antecedentes. Suplentes inabilitados: Francisco Francioli Carneiro: não apresentou comprovante de votação no 1º turno, certidões negativas dos órgãos judiciários e folhas de antecedentes. Raimundo Gilvandro de Melo, não apresentou comprovante de votação no 1º turno, certidões negativas dos órgãos judiciários e atestados de antecedentes. Antonio Ribeiro da Fonseca: não apresentou certificado de reservista, comprovante de votação no 1º turno, certidões negativas dos órgãos judiciários e os atestados de antecedentes.

HABILITADOS PARA CAPANEMA (EMPREGADO):

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SALINÓPOLIS E SÃO SOÃO DE PIRABAS - PA. Titulares habilitados: Argemiro da Silva Barros, Sebastião Coimbra Santana e Francisco Casseb dos Santos. Suplentes habilitados: João Coimbra Santana,IVALDO ANDRADE BORGES E LUIZ SANTANA DE SENNA.

2. SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAPANEMA E REGIÕES GUAJARINA, SALGADO E BRAGANTINA. Titular/Suplente habilitados: Ernandes Gonçalves Ferreira e Cleudir de Jesus Sousa Costa. Titular/Suplente inabilitado: Carlos Corrêa Lima: certidão positiva da Justiça Federal.

3. SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ/AMAPÁ. Titular/Suplente habilitado: Dilmair

Nonato Paes Pereira. Titulares/Suplentes inabilitados: Valmira Auzier: não apresentou comprovante de votação no primeiro turno, certidão negativa dos órgãos judiciários, declaração de sindicalização. José Maria Azevedo Costa: não apresentou documentos.

HABILITADOS PARA CASTANHAL (EMPREGADOR):

1. SINDICATO ELÉTRICO DE CASTANHAL E REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ. Titulares inabilitados: José Francisco Espinheiro do Nascimento; não apresentou declaração de não ter sido processado criminalmente. Wilson Kataoka Oyama: não apresentou comprovante de votação nas eleições, certidões negativas das Justiças Federal, Militar e do Trabalho. Raimundo Bessa de Oliveira: não apresentou folha de antecedentes das Polícias Federal e Estadual. Suplentes inabilitados: Rubens Telles Kalume: não apresentou comprovante de votação, certidão negativa da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal. Raimundo Bessa de Oliveira. Antonio Inácio Castro Júnior: não apresentou certidão negativa das Justiças Federal, Militar e do Trabalho e folha de antecedentes das Polícias Federal e Estadual.

2. SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CASTANHAL. Titular habilitado: José Anastácio de Melo Souza. Titulares inabilitados: José Espinheiro de Oliveira: apresentou certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor e comprovantes de votação em fotocópias não autenticadas. José Casimiro Queiroga: não apresentou certidões dos órgãos judiciários.

HABILITADOS PARA CASTANHAL (EMPREGADO):

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO: Titulares/Suplentes habilitados: José Pinto Costa, Jair da Silva Gatinho e Pedro Maria de Souza.

2. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL: Titulares/Suplentes habilitados: Fernando Célio Marques Pereira e Paulo Sérgio Andrade Soares. Titular/Suplente inabilitado: José Ribamar Magalhães: não apresentou a certidão negativa da Justiça Federal.

3. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL: Titulares/Suplentes habilitados: José da Conceição Oliveira, Roberto Lemos Alencar e João da Cruz Souza.

4. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ: Titular/Suplente habilitado: Ivandro Rodrigues Lima. Titulares/Suplentes inabilitados: José Carlos de Oliveira: não apresentou a declaração de não ter sido indiciado em inquérito policial, administrativo e processado criminalmente, não apresentou folha de antecedentes da polícia estadual. José Maria da Silva Matos: não apresentou o comprovante de votação no 1º turno e folha de antecedentes da polícia estadual.

5. SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ/AMAPÁ: Titulares/Suplentes habilitados: Dilmair Nonato Paes Pereira e Valmina da Silva Auzier. Titular/Suplente inabilitado: José Maria Azevedo Costa: não apresentou título eleitoral.

HABILITADOS PARA CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (EMPREGADOR):

1. SINDICATO RURAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA: Titulares/Suplentes inabilitados: Adão Martins Justino: não apresentou certificado de reservista, certidão negativa da Justiça Estadual Civil e Criminal, declaração de não acumulação de cargos, funções ou emprego e a certidão de ser sindicalizado. Clóvis de Souza Guedes: não apresentou certificado de reservista e certidão negativa da Justiça Estadual Civil e Criminal. Ivo Divino Nunes: não apresentou comprovante de votação no 2º turno, certidão negativa da Justiça Estadual Civil e Criminal.

HABILITADOS PARA CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (EMPREGADO):

1. SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ/AMAPÁ: Titulares habilitados: Hélio Vieira Cruz e Zélia Vieira Cruz Veloso. Titular inabilitado: Antonio Pinto Botelho: não apresentou a documentação. Suplentes habilitados: Hélio Vieira Cruz, Zélia Vieira Cruz Veloso e Creusa Costa de Moura.

2. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA. Titulares habilitados: Felipe Alves Macedo, João Ferreira Leite. Titular inabilitado:

HABILITADOS PARA ITAITUBA (EMPREGADOR):

1. SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ITAITUBA: Titulares inabilitados: Renato Araújo da Silva: não apresentou certidão negativa da Justiça Militar Federal e atestado de antecedentes da Polícia Federal. Manoel Araújo Ferreira: não apresentou certificado de reservista, certidão negativa da Justiça Federal. Maria de Fátima Pereira de Souza: não apresentou comprovante de votação no 1º turno.

2. SINDICATO RURAL PATRONAL DE NOVO PROGRESSO: Titulares inabilitados: Gilmar Bau: não apresentou certidão de que é sindicalizado. José dos Prazeres Neto e Orival Prazeres: não apresentaram documentos. Suplentes inabilitados: Flávio Florentino,

Clovis Missassi e Dorival Prazeres: não apresentaram documentos.

HABILITADOS PARA ITAITUBA (EMPREGADO):

1. SINDICATO DOS GARIMPEIROS DE ITAITUBA. Titulares habilitados: Cleomar José Ferreira Cerqueira e Wilson Batista da Silva. Titular inabilitado: João Pedro da Silva: não apresentou comprovante de votação do 1º turno. Suplentes inabilitados: Miguel Barbosa de Souza e Roberto Luiz Galvão de Oliveira: não apresentaram comprovante de votação do 2º turno. Sidney Rodrigues da Costa: não apresentou comprovante de votação do 1º turno.

2. SINDICATO DOS BANCÁRIOS PARÁ/AMAPÁ. Titulares/Suplentes inabilitados: Domingos das Graças de Souza Coelho: não apresentou comprovante de votação, folha de antecedentes da Polícia Federal e o certificado de reservista ou de isenção. Marlice Lermen Machado: não apresentou antecedentes da Polícia Federal e a comprovação de votação.

HABILITADOS PARA MARABÁ (EMPREGADOR):

1. SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM BELÉM, ANANINDEUA, MARABÁ E SANTARÉM: Titulares/Suplentes habilitados: Maria Dalva Santos Fontenele e Maria do Socorro Souza Oliveira. Titulares/Suplentes inabilitados: Juracy Martins Costa: não apresentou comprovante de votação do primeiro turno.

2. SINDICATO DO COMÉRCIO DE MARABÁ (SINDICOM): Titulares/Suplentes inabilitados: Paulo Cesar de Carvalho Lopes: não apresentou comprovante de votação no primeiro turno. Félix Gonçalves de Miranda e Alex Vander Magon: não apresentaram documentação.

3. SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE MARABÁ: Titulares habilitados: Gilvam Soares dos Santos, alberto Benício Pontes Filho e Dorimar Gomes Soares. Suplentes habilitados: Gilvam Soares dos Santos, Hélio Rodrigues dos Passos e Alberto Benício Pontes Filho.

HABILITADOS PARA MARABÁ (EMPREGADO):

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS, DO OURO E METAIS PRECIOSOS E DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DE MARABÁ, PARAUPEBAS, CURIONÓPOLIS E ELDORADO DO CARAJÁS: Titulares/Suplentes HABILITADOS: José das Dores

Couto, Raimundo Alves de Amorim e Carlos Henrique Bento de Miranda.

2. SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DO ESTADO DO PARÁ - SINCORT: Titulares habilitados: José Ribeiro da Silva Neto, Paulo Gilberto Vieira Rodrigues e Valmir Souza Franco. Suplentes habilitados: Welber Leite Albuquerque, Manoel Dias Moreno e José Pereira dos Santos.

3. SINDICATO PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE MARABÁ: Titulares/Suplentes inabilitados: João Batista Carneiro, Maria Odete de Carvalho Oliveira e José Gilberto de Araújo Fialho: apresentaram apenas a certidão de sindicalização.

4. SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ E SUL DO PARÁ: Titulares habilitados: Adelson Azevedo de Lima, Antônio Magalhães Cajado e João Luís da Silva Barnabé. Suplentes habilitados: Adenilton Alves de Freitas, João Fernandes de Arruda e Cláudio Lima Souza.

HABILITADOS PARA ÓBIDOS (EMPREGADOR):

1. SINDICATO RURAL DE ÓBIDOS. Titulares habilitados: Jaime Barbosa da Silva, Reginaldo Amocedo Amaral e Corino Guerreiro da Silva Neto. Suplentes habilitados: Alvaro Gomes Canto e Mário Antonio Aquino da Silva. O candidato Elvío José de Oliveira Batista desistiu da concorrência. Quanto ao indicado pela entidade sindical, Nelson Paes do Amaral, não pode concorrer porque não constou da lista de divulgação publicada no Diário Oficial do Estado.

HABILITADOS PARA ÓBIDOS (EMPREGADO):

1. SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ E AMAPÁ. Titular/Suplente habilitado: José Mário de Souza. Titular inabilitado: Edgar Leão Bentes e Edmilson do Amaral Sarrazim: não apresentaram documentos. Suplentes inabilitados: Maria Francoconda Souza e Edgar Leão Bentes: não apresentaram documentação.

HABILITADOS PARA PARAGOMINAS (EMPREGADOR):

1. SINDICATO RURAL DE PARAGOMINAS. Titular/Suplente habilitados: Luiz

Carneiro de Oliveira, Thomaz Antonio Ávila Oliveira e Gercino Pereira da Silva.

HABILITADOS PARA PARAGOMINAS (EMPREGADO):

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS NO ESTADO DO PARÁ. Titulares habilitados: Francisco Rodrigues, Izaias Guedes de Aquino e Benedito Rildo Justes Furtado.

HABILITADOS PARA PARAUPEBAS (EMPREGADOR):

1. SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAUPEBAS, CURIONÓPOLIS E ELDORADO DO CARAJÁS - SIPRODUZ. Titulares habilitados: Geraldo Milton Soares e José Rodrigues do Vale. Titular/Suplente inabilitado: Antonio Ferreira dos Santos: não apresentou certidão positiva da Justiça Estadual Civil. Suplente inabilitado: Pedro Feitosa Freitas: não apresentou título eleitoral

HABILITADOS PARA PARAUPEBAS (EMPREGADO):

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS, DO OURO E METAIS PRECIOSOS E DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DE MARABÁ, PARAUPEBAS, CURIONÓPOLIS E ELDORADO DO CARAJÁS - PARÁ. Titulares/Suplentes habilitados: Wantleror Bandeira Nunes, Antonio Nonato Lima Gomes e João Tadeu de Souza Campos.

HABILITADOS PARA SANTARÉM (EMPREGADOR):

1. SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Titulares/Suplentes habilitados: José Boanerges Bastos e Antonio Carlos Pastana de Oliveira. Titular/Suplente inabilitado: Haroldo Quaresma Pinheiro: apresentou certidão positiva da Justiça do Trabalho

2. SINDICATO DO COMÉRCIO LOJISTA DE SANTARÉM-PARÁ. Titular habilitado: Roberto Alves Vinholte. Suplentes habilitados: Antonio Francisco de Aguiar e Francisco Portela de Aguiar. Titulares inabilitados: Benedito dos Santos: não apresentou certidão negativa da Justiça Federal. Laércio Moita Valfredo: não apresentou comprovante de votação no primeiro turno e currículo, a fotocópia da certidão de casamento não está autenticada.

Suplente inabilitado: José Evandro Oliveira da Silva: não apresentou certidão de nascimento ou casamento, comprovantes de votação e certidão negativa da Justiça Estadual Civil.

HABILITADOS PARA SANTARÉM (EMPREGADO):

1. SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTARÉM. Titular habilitado: Sérgio Antonio Scalabrín. Titulares inabilitados: Maria Lídia Rocha de Almeida: não apresentou o comprovante de votação no 1º turno. Terezinha de Souza Branco: a declaração de que é sindicalizada está com assinatura em papel colado à certidão o que a torna irregular. Suplentes habilitados: Augusto Araújo Pantoja, Reginal Barbosa e João Nonato Nogueira da Silva.

2. SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ E AMAPÁ. Titulares habilitados: João Antonio dos Reis e Lourival Vasconcelos Wanghon. Titular inabilitado: Genezino Colares. Silva: não apresentou a documentação. Suplentes habilitados: José Osilênio Moura e Rosa Ester da Silva. Suplente inabilitado: Miguel Pinto Sá: não apresentou a documentação.

3. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESA TELEFÔNICA NO ESTADO DO PARÁ. Titulares habilitados: Milton Nilo Peloso da Silva, José Osmundo Andrade Figueira e Waldomiro Vasconcelos de Carvalho. Suplentes inabilitados: Ana Lúcia Miranda Nogueira, Luiz Fernando Neves da Silva e Florence Vaz de Souza: apresentaram apenas parte da documentação.

HABILITADOS PARA TUCURUÍ (EMPREGADO):

1. SINDICATO DOS BANCÁRIOS: Titulares/Suplentes habilitados: Alberto Wellington Silva Lira, José Roberto Souza e Gilvam Miguel de Caldas.

HABILITADOS PARA MACAPÁ (EMPREGADOR):

1. SINDICATO DO COMÉRCIO LOJISTA DO ESTADO DO AMAPÁ: Titulares habilitados: Manoel Felipe Menezes da Silva, Tarcísio Barbosa Lima e Bernardino Senna Ferreira Filho. Suplentes inabilitados: Edward Santos Juarez: fotocópia ilegível da carteira de identidade, não apresentou certidão negativa da Justiça do Trabalho e folhas de antecedentes das polícias federal e estadual. Gilberto Laurindo: não apresentou certidão negativa da Justiça Estadual Civil e Criminal e folha de antecedentes da polícia estadual. Jonas Alberto dos Santos: não apresentou carteira de identidade, certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, comprovantes de votação, certidão negativa da Justiça do Trabalho e folhas de antecedentes e currículo.

2. SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE AFUÁ: Titulares/Suplentes inabilitados: Paulo Sergio Botelho Soares: não apresentou certidão negativa da Justiça Estadual Civil e Criminal e certidão de ser sindicalizado. Arnaldo Aparecido de Sene: certidão de casamento em fotocópia ilegível, não apresentou certidão negativa da Justiça Estadual Civil e Criminal e certidão de ser sindicalizado. Elludo dos Santos Pinheiro: não apresentou a certidão negativa da Justiça Estadual Civil e Criminal, certidão de ser sindicalizado.

HABILITADOS PARA MACAPÁ (EMPREGADO):

1. SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ E AMAPÁ: Titulares/Suplentes habilitados: Luiza Helena Barbosa de Almeida e Augusto Bruno de Moraes Favacho. Titular inabilitado: Marcus José Reatugui de Souza: fotocópias da carteira de identidade e do título de eleitor estão ilegíveis. Suplente inabilitado: Francisco das Chagas Sá: não apresentou a documentação.

EXCLUÍDOS PARA BELÉM (EMPREGADOR):

1. SINDICATO DOS SALÕES DE BARBEIROS E DE CABELEIREIROS, INSTITUTO DE BELEZA E SIMILARES DE BELÉM: O Estatuto da entidade, apresentado em fotocópia, só tem autenticação na primeira e na última folhas, pelo que considero não cumprido o requisito previsto na alínea "g" do item I do art. 2º do Ato TST GP 515/94.

2. SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ: Não foi apresentada a ata da eleição que escolheu o Presidente, Diretores e Secretário da entidade. Foi apresentada apenas o termo de posse que não supre o disposto na alínea "f", do item I, do art. 2º, do Ato TST 515/94.

3. SINDICATO DOS DESPACHANTES DE BELÉM: Não foi apresentada a ata da eleição que escolheu o Presidente, Diretores e o Secretário da entidade. Foi apresentado apenas o termo de posse que não supre o disposto na alínea "f", do item I do art. 2º, do Ato TST 515/94; a fotocópia do Estatuto da entidade tem autenticada apenas a última página, não sendo cumprido o disposto na alínea "g", item I, art. 2º, do Ato TST 515/94; os componentes das listas que integram o 3º Grupo de Agentes Autônomos do Comércio da Confederação Nacional do Comércio, não apresentaram comprovação de que possuem empregados nos termos do art. 3º, da CLT, como exige o art. 12, do Ato TST 514/94, e o item III, da Portaria desta Presidência, nº 0009, de 5.1.95, publicada no DOE de 27.1.95.

4. SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ: não foi apresentada a ata de eleição que escolheu o Presidente, Diretores e o Secretário da entidade. Foi apresentado apenas o termo de posse que não supre o disposto na alínea "f", do item I, do art. 2º, do Ato TST 515/94; os componentes das listas triplicadas, que integram o 3º Grupo de Agentes Autônomos do Comércio da Confederação Nacional do Comércio, não apresentaram comprovação de que possuem empregados nos termos do art. 3º, da CLT, como exige o art. 12, do Ato TST 515/94, e o item III, da Portaria 0009, desta Presidência, de 5.1.95, publicada no DOE de 27.1.95.

5. SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS NO ESTADO DO PARÁ: Não apresentou ata da eleição que escolheu o Presidente, Diretores e secretário da entidade - alínea "f", do item I, do art. 2º, do Ato TST 515/94.

6. SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS NO ESTADO DO PARÁ: Não apresentou a publicação do edital de divulgação da escolha das listas triplicadas como exige a alínea "b", do item I, do art. 2º, do Ato TST 515/94.

EXCLUÍDOS PARA BELÉM (EMPREGADO):

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ: Não apresentou os documentos previstos no art. 1º do Ato TST 515/94.

2. SINDICATO DE SECRETÁRIAS DO ESTADO DO PARÁ (SINSEPA): Estatuto do Sindicato apresentado em fotocópia com autenticação apenas na última página, comprovante da existência legal do Sindicato está em fotocópia não autenticada.

3. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE E DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ: Não apresentou a ata de eleição do Presidente, Diretores e Secretário do Sindicato (Alínea "f", item I, art. 2º, do Ato TST 515/94). Apresentou apenas a ata de posse.

4. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ: Não apresentou ata de eleição do Presidente, Diretores e Secretário da entidade sindical (Alínea "f", item I, art. 2º, do Ato TST 515/94). Apenas a ata de posse.

5. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E MOBILÁRIO

DE BELÉM E ANANINDEUA - PA: Apresentou fotocópia do estatuto da entidade sem autenticação.

6. SINDICATO DOS OFICIAIS DE NÁUTICA E PRÁTICOS EM TRANSPORTES FLUVIAIS NO ESTADO DO PARÁ: O Sindicato está inabilitado. Não apresentou a totalidade dos documentos constantes do art. 2º do Ato TST-GP 515/94.

7. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PETROQUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, TINTAS, VERNIZES, PLÁSTICOS, RESINAS SINTÉTICAS, EXPLOSIVOS, SABÃO, VELAS, ÓLEOS E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ: O Sindicato não apresentou ata da eleição que escolheu o Presidente, Diretores e secretário (Alínea "f", do item I, do art. 2º, do Ato TST 515/94). Apresentou apenas o termo de posse.

8. SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIOS DO ESTADO DO PARÁ (SETEMEP): Não apresentou ata de eleição da Diretoria da entidade. Apenas o termo de posse.

9. SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS: Não apresentou ata de eleição da Diretoria da entidade. Só da posse.

10. SINDICATO DOS CONFERENTES E CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ: A carta sindical foi apresentada em fotocópia não autenticada; a declaração prevista na alínea "e", do item I, do art. 2º, do Ato 515/94 do TST está incorreta.

11. SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DO ESTADO DO PARÁ (SINCORT): Não apresentou ata da eleição da Diretoria da entidade. Só apresentou o termo de posse.

12. SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO PARÁ (SINTESPA): Não apresentou ata da eleição da Diretoria da entidade. Apresentou apenas o termo de posse.

13. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA NO ESTADO DO PARÁ: Não apresentou ata da eleição da Diretoria. Apenas o termo de posse. Deixou de apresentar as declarações previstas nas alíneas "d" e "e", do item I, do art. 2º, do Ato TST 515/94. Não apresentou documento comprobatório da existência legal da entidade.

14. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPPING CENTER E MINI-BOX E DO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA: Não apresentou ata da eleição que escolheu os dirigentes da entidade. Apenas o termo de posse.

15. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ: Na ata não consta o número de associados e o número de presentes à assembleia de escolha dos candidatos. No edital de divulgação dos escolhidos consta como 3º suplente candidato não votado na assembleia geral.

16. SINDICATO DOS OFICIAIS BARBEIROS, CABELEIROS E SIMILARES DO PARÁ: O Sindicato não apresentou documentos próprios, só os dos integrantes das listas.

17. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MADEIRAS E VIDRAÇARIA DE BELÉM-ANANINDEUA: Não apresentou a ata de eleição do Sindicato. Só o termo de posse.

18. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ: Não apresentou ata da eleição da Diretoria da entidade. Só o termo de posse.

19. SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO PARÁ: Não apresentou o edital de convocação da escolha da lista tripla no Diário Oficial do Estado.

20. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ: Apresentou edital de convocação para a assembleia geral sem a comprovação de que foi publicado no Diário Oficial do Estado; o edital de divulgação dos eleitos para as listas triplas não consigna as Juntas de Belém, só as de Castanhal, Itaituba, Marabá e Conceição do Araguaia.

21. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ: Não apresentou a ata de eleição da Diretoria da entidade. Só o termo de posse.

22. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM

(SINDIVAP): Os editais de convocação para a assembleia geral e divulgação dos escolhidos para integrarem as listas triplas foram publicados no jornal "A Província do Pará" e não no Diário Oficial do Estado.

EXCLUÍDOS PARA ABAETUBA (EMPREGADOR):

1. ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFETARIA DE TOCANTINS: A entidade está inabilitada por não se tratar de sindicato. Além disso, não publicou o edital de convocação no Diário Oficial do Estado do Pará.

EXCLUÍDO PARA ABAETUBA (EMPREGADO):

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ: Não apresentou ata de eleição da diretoria. A ata de escolha das listas não registra o número de associados.

EXCLUÍDO PARA ALMEIRIM (EMPREGADOR):

1. CLEIDE MENEZES DO NASCIMENTO: apresentou-se sem indicação de entidade sindical.

EXCLUÍDO PARA ALTAMIRA (EMPREGADO):

1. SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTAMIRA: Trata-se de entidade representativa de funcionários e não de empregados, além disso, não cumpriu os requisitos previstos no Ato TST 515/94.

EXCLUÍDO PARA ANANINDEUA (EMPREGADO):

1. SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ E AMAPÁ: Não apresentou ata da eleição que escolheu a diretoria da entidade.

2. SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO PARÁ: Não apresentou edital de convocação da assembleia geral da entidade publicado no Diário Oficial; não apresentou ata de eleição que escolheu a diretoria da entidade; não apresentou declaração que não pendem impugnações às listas triplas.

3. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS DE CHAPAS DE FIBRAS, OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS E MADEIRAS, JUNCO, VIME E VASSOURAS, TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CORTINADOS E ESTOFOS E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ESCOVA E PINCEIS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA NO ESTADO DO PARÁ: Não apresentou a ata de eleição que escolheu a diretoria da entidade.

4. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS DE ANANINDEUA: Não apresentou documentação.

EXCLUÍDOS PARA BREVES (EMPREGADOR):

1. SINDICATO RURAL DE BREVES - SUDESTE DO PARÁ: não apresentou declaração assinada pelo presidente da entidade sindical, de que foram observadas as formalidades previstas na legislação e no estatuto, no processamento da escolha da lista tripla.

EXCLUÍDOS PARA CAPANEMA (EMPREGADOR):

1. SINDICATO RURAL DE NOVA TIBOTEUA: Não apresentou declaração assinada pelo Presidente do sindicato de que não pendem impugnações à escolha das listas no âmbito da entidade.

2. SINDICATO DA AGRO-INDÚSTRIA TABAGEIRA DO ESTADO DO PARÁ: Não apresentou a lista de assinatura dos associados presentes à assembleia geral de escolha das listas triplas.

EXCLUÍDOS PARA CAPANEMA (EMPREGADO):

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE CIMENTOS, CONSTRUÇÃO CIVIL, DE MOBILIÁRIO DE CAPANEMA E REGIÃO - SINTRACON: Não apresentou as declarações previstas nas alíneas "d" e "e", do item I, do art. 2º, do Ato 515/94.

2. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PEIXE-BOI: Não apresentou os documentos previstos nas alíneas "d" e "f", do item I, do art. 2º, do Ato TST 515/94.

EXCLUÍDO PARA CASTANHAL (EMPREGADOR):

1. SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BISCOITOS, MASSAS E CAFÉ DE CASTANHAL E REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ: A ata da eleição da diretoria do sindicato foi apresentada em fotocópia não autenticada e ilegível.

2. SINDICATO RURAL DE IGARAPÉ-AÇU: Os editais de convocação da assembleia e de divulgação da escolha das listas foram apresentados em recortes que não evidenciam tratar-se de publicação no Diário Oficial do Estado.

EXCLUÍDOS PARA CASTANHAL (EMPREGADO):

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS: Não apresentou a declaração assinada pelo presidente da entidade de que não pendem impugnações das listas no âmbito da entidade sindical.

2. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CASTANHAL: Não apresentou a ata de eleição que escolheu os dirigentes do sindicato.

EXCLUÍDOS PARA CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (EMPREGADO):

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS: Não apresentou a publicação do edital de convocação da assembleia geral no Diário Oficial do Estado.

EXCLUÍDOS PARA ITAITUBA (EMPREGADOR):

1. SINDICATO RURAL PATRONAL DE ITAITUBA: Não comprovou a publicação do edital de convocação da assembleia geral no Diário Oficial.

EXCLUÍDOS PARA MARABÁ (EMPREGADOR):

1. SINDICATO RURAL DE MARABÁ: Não apresentou a ata da eleição que escolheu o presidente, diretores e secretário da entidade.

EXCLUÍDOS PARA MARABÁ (EMPREGADO):

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ: Não apresentou a ata de eleição da diretoria da entidade. A ata de escolha dos componentes das listas não registra o número de associados da entidade.

2. SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS, TRANSPORTES DE PASSAGEIROS INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS, URBANOS, CARGAS, LOCADORAS, INDUSTRIAIS E COMÉRCIO DO SUL E SUDESTE DO PARÁ: Não foi comprovada a publicação no Diário Oficial do Estado, do edital de convocação dos associados para a assembleia geral da escolha das listas triplas.

EXCLUÍDOS PARA PARAGOMINAS (EMPREGADOR):

1. SINDICATO DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS, COMPENSADOS E LAMINADAS, AGLOMERADAS E CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA DE PARAGOMINAS (SINDISERPA): Não comprovou sua existência legal.

EXCLUÍDOS PARA PARAUAPEBAS (EMPREGADO):

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE PARAUAPEBAS: Não apresentou cópia autenticada da ata de escolha das listas triplas, não apresentou ata autenticada da eleição que escolheu a diretoria da entidade, não apresentou declaração de que pendem impugnações às listas.

2. SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS, URBANOS, CARGAS, LOCADORAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO SUL E SUDESTE DO PARÁ: Não apresentou comprovante da publicação do edital de convocação da assembleia geral no Diário Oficial.

EXCLUÍDOS PARA SANTARÉM (EMPREGADOR):

1. SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO OESTE DO PARÁ: Não há comprovante de sua existência legal.

2. SINDICATO RURAL DE SANTARÉM: Não apresentou publicação do edital de divulgação das listas triplas no Diário Oficial do Estado, não apresentou ata da eleição que escolheu a diretoria da entidade; e declaração de que não pendem impugnações à escolha das listas.

3. SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES AUTÔNOMOS DO OESTE DO PARÁ (SIRCAOPA): Não apresentou publicação do edital de convocação da assembleia geral de escolha das listas no Diário Oficial do Estado.

EXCLUÍDOS PARA SANTARÉM (EMPREGADO):

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFETARIA DE SANTARÉM: Não apresentou ata da eleição da diretoria da entidade sindical.

2. SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTARÉM: Não apresentou ata da eleição da diretoria da entidade.

EXCLUÍDOS PARA TUCURUÍ (EMPREGADO):

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS, TRANSPORTES DE PASSAGEIROS INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS, URBANOS, CARGAS, LOCADORAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO SUL E SUDESTE DO PARÁ: Não apresentou

40. PROCESSO TRT RO 9788/93. RECORRENTES: ANTONIO DE NAZARÉ PACHECO MAGNO. Dra. Paula Mattos. ALUMINIO BRASILEIRO S/A. Dr. Gerson Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

41. PROCESSO TRT RO 1025/94. RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARA - FUNTELPA. Dr. Paulo de Oliveira. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DO PARA. Dr. Edilson dos Santos. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

42. PROCESSO TRT REXOFF e RO 7646/94. RECORRENTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA. Dr. Roberto Ferreira. REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Dra. Claudine Rodrigues. RECORRIDOS: OS MESMOS E MARIA DAS GRAÇAS MOURA RIBEIRO. Dr. Renaldo Almeida. RELATOR: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Roberval Rodrigues. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

43. PROCESSO TRT RO 8092/93. RECORRENTES: LUCIMAR FURTADO DA SILVA (Racte). Dra. Vilma Chavaglia. ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S/A. Dr. Gerson Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS E BELSERV - INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISOR: Juiz José Edilberto Bentes. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

44. PROCESSO TRT RO 958/94. RECORRENTE: HAMILTON RIBEIRO GALENDE. Dr. Eliezer Cabral. RECORRIDA: COMPANHIA BRASILEIRA DE BAUXITA - CBB. Dra. Mary Cohen. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISOR: Juiz José Edilberto Bentes. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

45. PROCESSO TRT REXOFF e RO 10793/93. RECORRENTE: JOSÉ PAIVA FARIAS E OUTROS. Dr. Edilberto Matos. ESTADO DO PARA - SETRAN. Dr. Pedro Miléo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juiz José Edilberto Bentes. ORIGEM: JCI de Óbidos.

46. PROCESSO TRT RO 9682/93. RECORRENTE: JOMBO BOSCO SÍMBOIS DE SOUZA. Dra. Erlene Lima. RECORRIDO: DIÁRIOS DO PARA LTDA. Dr. Leonam da Cruz Júnior. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

47. PROCESSO TRT RO 1800/94. RECORRENTE: PAULO HENRIQUE FONSECA RODRIGUES. Dr. Carlos de Brito. RECORRIDA: TRANSPORTADORA BELENENSE LTDA. Dra. Simone Vieira. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

48. PROCESSO TRT RO 10767/93. RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Diniz Ferreira. RECORRIDO: JOSÉ LEONARDO SOARES LIMA. Dr. Edilberto Matos. RELATOR: Juiz Roberval Rodrigues. REVISOR: Juiz José Edilberto Bentes. ORIGEM: JCI de Óbidos.

49. PROCESSO TRT REXOFF e RO 5730/94. RECORRENTES: BENITO BARBOSA. Dr. Raimundo Lopes. MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI (Rec. Adesivo). Dra. Suelly Reis. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima. ORIGEM: 3ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Edilberto Bentes.

50. PROCESSO TRT REXOFF e RO 7538/93. RECORRENTE/RECLAMANTE: JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA. Dra. Tereza Cristina Alves. RECORRIDO/RECLAMADO: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA. Dr. Thiago Dias. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

ASSUNTO: PAUTA DE JULGAMENTO

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento da 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, da próxima semana, com início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:

DIA 29.03.95 - QUARTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT RO 570/95 RECORRENTE (S) : MARILZA OLIVEIRA RODRIGUES. Dr. Emanuel O de A. Filho. RECORRIDO (S) : VERSATIL SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA. Dr.ª Carmen L. B. Queiroz. RELATOR (A) : Juiza Mª do Carmo Tomaz REVISOR (A) : Juiza Odete Alves. ORIGEM : 8ª JCI de Belém. IMPEDIDA : Juiza Antonia Serra.

02. PROCESSO TRT AP 266/95 AGRAVANTE (S) : SONIA MARIA ARAUJO LOBATO E OUTROS. Dra. Vilma Chavaglia. AGRAVADO (S) : LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS FERNANDEZIANAS. Dra. Marília S. Rebelo. RELATOR (A) : Juiza Mª do Carmo Tomaz REVISOR (A) : Juiza Odete Alves. ORIGEM : JCI de Abaetetuba.

03. PROCESSO TRT RO 185/95 RECORRENTE (S) : AGUILINO DA TRINDADE. Dr.ª Maria José C. Cavalli. RECORRIDO (S) : COESA ENGENHARIA LTDA. Dr. Fernando C de Guama. RELATOR (A) : Juiza Odete Alves. REVISOR (A) : Juiza Odete Alves. ORIGEM : 8ª JCI de Belém. IMPEDIDA : Juiza Antonia Serra.

04. PROCESSO TRT RO 581/95 RECORRENTE (S) : ELISIO MAIA RODRIGUES. Dr. Adilson G. Verçosa. RECORRIDO (S) : BANCO BANCERINDUS DO BRASIL S/A. Dr. José Acreano Brasil. RELATOR (A) : Juiza Mª do Carmo Tomaz REVISOR (A) : Juiza Odete Alves. ORIGEM : 5ª JCI de Belém.

05. PROCESSO TRT AI 818/95 AGRAVANTE (S) : MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA E OUTROS. Dr. Lucivaldo da S. Ribeiro. AGRAVADO (S) : USINA PROGRESSO S/A. Dr.ª Maria A de Oliveira. RELATOR (A) : Juiza Mª do Carmo Tomaz REVISOR (A) : Juiza Odete Alves. ORIGEM : 3ª JCI de Belém.

06. PROCESSO TRT R EX OFF e RO 7158/94 RECORRENTE (S) : ROSETE MARIA LOPES SIMONI. Dr. Raimundo Luis M. Moda. RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE TUCURI - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR (A) : Juiza Mª do Carmo Tomaz REVISOR (A) : Juiza Odete Alves. ORIGEM : JCI de Tucurui.

07. PROCESSO TRT R EX OFF 8772/94 RECLAMANTE (S) : OURIVALDO VERISSIMO DE SOUZA E OUTROS. RECLAMADO (S) : ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. Dr. Icarai Dias Dantas. RELATOR (A) : Juiza Mª do Carmo Tomaz REVISOR (A) : Juiza Odete Alves. ORIGEM : JCI de Castanhal.

08. PROCESSO TRT RO 9391/94 RECORRENTE (S) : EXPEDITO RAIMUNDO MESQUITA RAMOS. Dr. Eliezer F da S. Cabral. RECORRIDO (S) : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM. Dr. Leogenio G. Gomes. RELATOR (A) : Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A) : Juiza Mª do Carmo Tomaz. ORIGEM : 8ª JCI de Belém. IMPEDIDA : Juiza Antonia Serra.

09. PROCESSO TRT RO 695/95 RECORRENTE (S) : ITAUTEC INFORMATICA S/A - GRUPO ITAUTEC. Dr.ª Livia Cunha Chermont. RECORRIDO (S) : AFONSO JOSÉ MAIA DE OLIVEIRA. Dr.ª Marileuda C. Bezerra. RELATOR (A) : Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A) : Juiza Antonia Serra. ORIGEM : JCI de Marabá.

10. PROCESSO TRT RO 7355/94 RECORRENTE (S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A. Dr. Alan Lacerda de Souza. e MARIO FABIANO DA SILVA JORGE. Dr. Antonio dos R. Pereira. RECORRIDO (S) : OS MESMOS. RELATOR (A) : Juiza Antonia Serra. REVISOR (A) : Juiz José Conrado. ORIGEM : 4ª JCI de Belém. IMPEDIDA : Juiza Mª do Carmo Tomaz.

11. PROCESSO TRT RO 809/95 RECORRENTE (S) : MANOEL DE JESUS FERREIRA DE SOUZA. Dr.ª Maria José C. Cavalli. RECORRIDO (S) : COESA ENGENHARIA LTDA. Dr.ª Cristina S. Cunha. RELATOR (A) : Juiz José Conrado. REVISOR (A) : Juiza Antonia Serra. ORIGEM : 7ª JCI de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 730/95 RECORRENTE (S) : JOSÉ CARLOS PALHETA RAUOL. Dr.ª NGIBA S da S. Guedes. RECORRIDO (S) : AUTO VIAÇÃO ICORACIENSE LTDA. Dr. Jorge Mena Wanderley. RELATOR (A) : Juiz José Conrado. REVISOR (A) : Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM : 8ª JCI de Belém. IMPEDIDA : Juiza Antonia Serra.

13. PROCESSO TRT RO 350/95 RECORRENTE (S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO NO ESTADO DO PARA. Dr. José F. Lúcio. RECORRIDO (S) : JESUS CANDIDO RIBEIRO - ME. Dr. Pedro C. de S. Filho. RELATOR (A) : Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A) : Juiza Antonia Serra. ORIGEM : JCI de Conceição do Araguaia.

14. PROCESSO TRT RO 7313/94 RECORRENTE (S) : ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S/A. Dr. Halder W. Oliveira. RECORRIDO (S) : DRAIR JOSÉ CARDOSO DE SOUZA. Dr. Raimundo C. da Silva. E SUL AMÉRICA ENGENHARIA LTDA. RELATOR (A) : Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A) : Juiza Antonia Serra. ORIGEM : JCI de Abaetetuba.

15. PROCESSO TRT RO 7349/94 RECORRENTE (S) : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A. Dr.ª Nair Ferreira Lima. RECORRIDO (S) : JOJO BATISTA DE SOUZA E OUTROS. Dr.ª Aurenice P. Botelho. RELATOR (A) : Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A) : Juiza Antonia Serra. ORIGEM : JCI de Marabá.

Acordãos do Pleno

(152 à 164/95)

ACORDÃO Nº 152/95

PROCESSO TRT A. REG 9523/94

PROLATOR : JUIZ HAROLDO ALVES
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado(s) : Dr.(a) Nelson Figueiredo
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DARCI VALE DA SILVA E FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA

EMENTA : FGTS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ILEGITIMIDADE

Atualmente, com a edição da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, artigo 4º, o gestor do Fundo de Garantia passou a ser o Ministério da Ação Social, tendo ele competência para gerir os recursos do Fundo, ficando a Caixa Econômica Federal apenas como agente operador, portanto, parte ilegítima para ajuizar ação de interesse do Fundo de Garantia. Suas atribuições estão perfeitamente definidas no artigo 7º, da Lei nº 8.036/90, cabendo-lhe centralizar os recursos do FGTS, além de outras atividades correlatas.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do agravo, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Rldeir Brito, negar-lhe provimento para manter a decisão agravada. Prolatirá o Acórdão o Exmº Juiz Haroldo da Gama Alves.

ACORDÃO Nº 153/95

PROCESSO TRT A. REG 9524/94

PROLATOR : JUIZ HAROLDO ALVES
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado(s) : Dr.(a) Nelson Figueiredo
 AGRAVADO(S) : IVONE VANDA DA SILVA E OUTRA

EMENTA : FGTS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ILEGITIMIDADE

Atualmente, com a edição da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, artigo 4º, o gestor do Fundo de Garantia passou a ser o Ministério da Ação Social, tendo ele competência para gerir os recursos do Fundo, ficando a Caixa Econômica Federal apenas como agente operador, portanto, parte ilegítima para ajuizar ação de interesse do Fundo de Garantia. Suas atribuições estão perfeitamente definidas no artigo 7º, da Lei nº 8.036/90, cabendo-lhe centralizar os recursos do FGTS, além de outras atividades correlatas.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do agravo, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Rldeir Brito, negar-lhe provimento para manter a decisão agravada. Prolatirá o Acórdão o Exmº Juiz Haroldo da Gama Alves.

ACORDÃO Nº 154/95

PROCESSO TRT A. REG 9558/94

PROLATOR : JUIZ HAROLDO ALVES
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado(s) : Dr.(a) Nelson Figueiredo
 AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO ENGLE VALENTE E OUTROS

EMENTA : FGTS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ILEGITIMIDADE

Atualmente, com a edição da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, artigo 4º, o gestor do Fundo de Garantia passou a ser o Ministério da Ação Social, tendo ele competência para gerir os recursos do Fundo, ficando a Caixa Econômica Federal apenas como agente operador, portanto, parte ilegítima para ajuizar ação de interesse do Fundo de Garantia. Suas atribuições estão perfeitamente definidas no artigo 7º, da Lei nº 8.036/90, cabendo-lhe centralizar os recursos do FGTS, além de outras atividades correlatas.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do agravo, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Rldeir Brito, negar-lhe provimento para manter a decisão agravada. Prolatirá o Acórdão o Exmº Juiz Haroldo da Gama Alves.

ACORDÃO Nº 155/95

PROCESSO TRT A. REG 9581/94

PROLATOR : JUIZ HAROLDO ALVES
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado(s) : Dr.(a) Nelson Figueiredo
 AGRAVADO(S) : ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE

EMENTA : FGTS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ILEGITIMIDADE

Atualmente, com a edição da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, artigo 4º, o gestor do Fundo de Garantia passou a ser o Ministério da Ação Social, tendo ele competência para gerir os recursos do Fundo, ficando a Caixa Econômica Federal apenas como agente operador, portanto, parte ilegítima para ajuizar ação de interesse do Fundo de Garantia. Suas atribuições estão perfeitamente definidas no artigo 7º, da Lei nº 8.036/90, cabendo-lhe centralizar os recursos do FGTS, além de outras atividades correlatas.

